SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 23 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2534

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Juvenal Lima Pereira, solicitando exoneração do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças, protocolado na Secretaria Municipal de Administração em 21/01/2020;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Alvarães, o Sr. **JUVENAL LIMA PEREIRA**;

Art. 2º - Ficam **REVOGADOS** e **SEM EFEITO,** o Decreto nº005/2017 de 01 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 087/2019 de 27 de setembro de 2019;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 21 de janeiro de 2020.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:0F3BEF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, o Sr. **JUVENAL LIMA PEREIRA**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 21 de janeiro de 2020.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A2E83101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, o Sr. **RANIERY BRASIL BARBOSA**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 21 de janeiro de 2020.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:7592C9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, o Sr. **RONE ANAQUIRÍ DO NASCIMENTO**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 21 de janeiro de 2020.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:D82D44AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Procuradoria Geral do Município de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado SUB COORDENADOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, o Sr. **MÁRCIO ROBERTO MORAES LOBO**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 21 de janeiro de 2020.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:739FC775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Orlando Aristides Mendes Gonçalves, solicitando exoneração dos Cargos Comissionados de Secretário Municipal de Saúde, protocolado na Secretaria Municipal de Administração em 21/01/2020;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR dos Cargos Comissionados de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE do Município de Alvarães, o Sr. **ORLANDO ARISTIDES MENDES GONÇALVES**;

Art. 2º - Fica **REVOGADO** e **SEM EFEITO** o Decreto nº 001/2017 de 01 de janeiro de 2017;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 21 de janeiro de 2020.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:78CA44E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOVA constituição da Coordenadoria Municipal de defesa Civil – COMDEC. E dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.8º, da Lei Nº 0013, de 02 de Abril de 1993.
DECRETA:
Presidente: **RUAM STAYNE BATALHA BASTOS**
Vice-Presidente: **EZI MARQUES FEITOZA**
Secretário Executivo: **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS RIBEIRO**
MEMBROS:
Vereador: **SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO** – Representante do Legislativo
Secretaria Municipal de Assistência Social: **CARLOS CEZAR DA SILVA TELES**
Secretaria Municipal de Saúde: **ENEDINA GONÇALVES DE MATOS**
Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento: **JULIANA DE SOUZA BASTOS**
Secretaria Mun. de Produção e Abastecimento: **DINAH DOS SANTOS MADY**
Secretaria Mun. de Turismo: **ALICE BARBOSA DA SILVA**
Secretaria Mun. De Educação e Cultura: **FRANCISCO LEMON SIQUEIRA CORRÊA**
Secretaria Municipal de Infraestrutura: **MANOEL SAMPAIO DO NASCIMENTO**
Representante do IDAM: Gerente: **EURICO DE PAULO BARBOSA DA SILVA**
Delegacia da Polícia Militar: **COMTE 2º TEN. GPM AILTON SIDNEY DAMASCENO**
Delegacia da Polícia Civil: **DELEGADO FERNANDO BARUK**
Representante do CRÁS: **TATIANE DE OLIVEIRA LOPES**
Representante da Igreja Católica: **PADRE EDINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS**
Agentes Comunitários de Saúde;
Coordenadores e Servidores Municipais.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ – AM; EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

RUAM STAYNE BATALHA BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Port. 021/2019

Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 22 de janeiro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:56CA89C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO DE CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

DECRETO Nº 023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Apuí- AM, 19 de dezembro de 2019.

"INSTITUI a Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ-AM, Exmo. Sr. Antonio Roque Longo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. e,
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA

Art. 1º. Fica Instituída a Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Apuí-AM.
Art. 2º. – Compete a Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:
Elaborar calendário mensal de reuniões da Coordenação;
Registrar todas as reuniões em ata, anexando a lista de frequência dos membros presentes;
Elaborar o Plano de Ação anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD-M;
Coordenar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no município;
Elaborar políticas de acesso a populações pobres e extremamente pobres ao Cadastro Único;
Articular junto ao gestor municipal estratégias que permitam o acesso do público-alvo do Programa Bolsa família aos documentos de identificação civil;
Promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;

Estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para oferta de programas sociais complementares;
Apurar e/ou encaminhar as denúncias à Instância de Controle Social cabível;
Identificar a necessidade de capacitação para os operadores do cadastro Único e Programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
Elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades à Instância de Controle Social do programa.
Art. 3º. A Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da seguinte forma:
2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.
§1° - O Coordenador Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§2° - Os membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser substituídos caso suas atribuições no Poder Executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. As alterações deverão ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal.
§3° - A função de representante da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada de relevante interesse público.
Art. 6º. O controle e participação social de que trata o Art. 29 do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, serão realizados pela Instância de Controle Social, informada pelo Poder Executivo no momento da adesão do município ao Programa Bolsa Família.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ – AM, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí- AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:665A58CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

DECRETO Nº 024, de 20 de dezembro de 2019.

Apuí- AM, 20 de dezembro de 2019.

> "Decreta a Nomeação dos Membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ-AM, Exmo. Sr. Antonio Roque Longo no uso de suas atribuições legais, que lhe confere, e
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto n° 7.852 de 2012, que designa área responsável pelas ações de gestão e execução do Programa Bolsa Família e pela articulação Inter setorial das áreas, entre outras, de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, quando existentes.
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal Nº 23 de 19 de dezembro de 2019, que cria a Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor a Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

COORDENAÇÃO	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jonatas Fernando dos Santos Leite-Coordenador
MEMBROS	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular-Jonatas Fernando dos Santos Leite
	Suplente-Edvaldo da Silva Araújo
Secretaria Municipal de Saúde	Titular-Janice Rocha Neves de Castro
	Suplente-Viviane do Vale Figueiredo
Secretaria Municipal de Educação	Titular- Cletiane Rosimeri Tartare
	Suplente- Maria Dalva Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ-AM, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí- AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:35728809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DEBORA MEDEIROS DA SILVA**, para o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B86596D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 DA CARTA CONVITE Nº 006/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 DA Carta Convite nº 006/2019

A Comissão Geral de Licitação torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do aditivo de contrato, publicado no Diário Oficial Dos municípios "Matéria publicada no Diário Oficial dos municípios no dia 13/01/2020. Edição 2526 , e no Diário Oficial da União no dia 10/01/2020. Seção 3 nº 7 pág. 193, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Dotação Orçamentária: 02.005.08.241.0884.1.008, Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 100 - Recurso Ordinário.

Leia-se:

Dotação Orçamentária: 02.005.08.241.0884.1.008 – Construção/Conclusão de Centros Sociais, Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 106 – Transferência da União.

Autazes, 21 de janeiro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:04BCE767

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 008/2019.

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 008/2019.
Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **JOSUL DA AMAZONIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.447.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JOSUL DA AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 18.481.161/0001-00, situada na Avenida São Jorge, nº 602, Bairro São Jorge, CEP 69.033-000, Manaus-AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **SILVANA FONSECA DA SILVA**, portador do CPF nº 721.328.502-59 SESEP/AM**,** resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 008/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o percentual de 11% ao valor do Contrato nº 008/2019 dentro do permissivo legal de 25%, tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Educação, ficando pactuado o valor mensal de R$ 640.470,00 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta reais).
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 07 de Janeiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

Josul da Amazonia LTDA
SILVANA FONSECA DA SILVA
Representante Legal

_____
Testemunha 01

_____-
Testemunha 02

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador:D3A9141A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP, cujo objeto refere-se à EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARCELOS-AM.

Abertura da sessão: 06/02/2020, às 14:00h, na sala da CPL.

Local: Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Tenreiro Aranha, n° 60, Centro - CEP 69.700-000 - Barcelos/AM.

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sala da CPL, das 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis.

Barcelos, 22 de janeiro de 2020.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:0F2DA3A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001 /2020-CPL/CMB

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreirinha torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – CPL/CMB, por Sistema de Registro de Preços (por critério de julgamento menor preço por item), no dia 04 de fevereiro de 2020, às 10:00 h, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para atender eventuais necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos Anexos I e II do Edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, no período de 24/01/2020 a 03/02/2020, situada na Rodovia BH-1-Nilo Pereira 985 – São Judas Tadeu - Barreirinha – Amazonas - CEP: 69.160.000, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima por meio magnético (pendrive, cd fornecido pelo próprio interessado).

Barreirinha/AM, 22 de janeiro de 2020.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:8596FEB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 110, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMB.

DECRETO Nº. 110, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMB.

NOMEIA o senhor ANILSON BRAZ PANTOJA**,** para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.
D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **ANILSON BRAZ PANTOJA**, no Cargo Comissionado de **Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP – CC- II**, lotar o referido servidor na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1º de novembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal
==========
PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D6CC8C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº240/2020–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 240/2020 – PMB, entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO - CNPJ 20.226.529/0001-35.

OBJETO: Contratação das empresas JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO - CNPJ 20.226.529/0001-35, com sede na Travessa Laureando Tavares, s/n – Centro – Barreirinha/AM, para Prestação de Serviço de Locação de 01 (um) Barco/Motor tipo balsa regional, com Comandante incluso, com capacidade para no mínimo 13 (treze) toneladas, devidamente regularizada junto à Capitania dos Portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias, cordas, lonas, material e equipamento de segurança exigido em lei. A embarcação executará o transporte de pessoas e cargas como: alimentação escolar regionalizada e material escolar, equipamentos e materiais, insumos das Secretarias de Educação e Obras para Área do Rio Andirá, afim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas.

VIGÊNCIA: de 3 (três) meses à contar de 15/01/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal de Educação. UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Educação de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.011-Encargos com FUNDEB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 011 – FUNDEB 40%.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 09/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 09/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 15 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:075B803F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1910/2018-PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1910/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 1910/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e a Empresa **FAST COPI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- CNPJ:10.949.221/0001-64**, referente à Execução dos Serviços de Recuperação de Pavimentação e Passeios de Via Urbana do Município de Barreirinha – Amazonas, conforme condições descritas no Projeto Básico, Edital e seus anexos.
DA PRORROGAÇÃO: *Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula SEGUNDA - VIGÊNCIA do Contrato nº* 1910/2018-PMB, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando-se em 27.12.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (CONTRAPARTIDA):ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0280.1.016-Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial nº 001/2018 - CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 26 de dezembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:5E6E2A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 516/2019 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 516/2019 - PMB

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do vigência do Contrato nº 516/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e F J SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LDTA, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35, Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra no Apoio Operacional, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura de Barreirinha/AM, cujas características, detalhamentos técnicos, quantidades, exigências, especificações e demais condições estão descritos no Termo de Referencia e seus anexos.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado e por mais 10 (dez) meses o prazo de Vigência do Contrato, iniciando em 02/01/2020.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o prazo de execução, com inicio em 02/01/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0280.1.016-Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas. NATUREZA DA DESPESA: 3.390.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preço nº 14/2018, oriunda do Presencial nº 015/2019-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 30 de dezembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:5E5174A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2077/2019 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2077/2019 - PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato nº 2077/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e MARIA JULIANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - ME, CNPJ Nº 12.315.527/0001-94-, referente a Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal MANOEL CAETANO, localizada no Comunidade Indígena Araticum, especificações e demais condições estão descritos no Projeto Básico e seus anexos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na CLÁUSULA VIGÊSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 2077/2019-PMB, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 23/12/2019.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O acréscimo será de 14,82% (quatorze vírgula oitenta e dois por cento), totalizando um valor de R$ 26.908,44 (vinte e seis mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), sobre o valor do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0240.1.006-Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 011-Fundeb 40%.
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 016/2019-CPL/PMB.
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 22 de Dezembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:C3B30CA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo. **PROCESSO LICITATÓRIO**: Tomada de Preços nº 006/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2020. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa WALTINO B. NUNES EIRELI. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE "CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER". **PRAZO ADITIVADO:** 180 (cento e oitenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II e §2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02 de janeiro de 2020. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:4F98DABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2015

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo. **PROCESSO LICITATÓRIO**: Concorrência nº 001/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa ELDILEY BINDÁ BRAULIO – EPP. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE " CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL – PROGRAMA PRÓ INFANCIA I, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM ". **PRAZO ADITIVADO:** 09 (nove) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II e §2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2019**.**

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 27 de dezembro de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:BB239323

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ADONAI MONTEIRO DE FRANÇA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ADONAI MONTEIRO DE FRANÇA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA EUCLIDES CORREA , S/N, BAIRRO RIBEIRINHO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1984594-4 e do CPF nº 878.327.712-19, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0001/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0001/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ADONAI MONTEIRO DE FRANÇA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:48AD6A28

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e AGNALDO BENTES DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) AGNALDO BENTES DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA CASTRO ALVRES, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1054597-2 e do CPF nº 624.092.392-34, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0002/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0002/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

AGNALDO BENTES DA SILVA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:1B55ED1C

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0003/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ALDELANE DA SILVA DE ANDRADE, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ALDELANE DA SILVA DE ANDRADE, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA MARIA RAIMUNDA NUNES, S/N - SÃO PEDRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1752539-0 e do CPF nº 778.787.602-68, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0003/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0003/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ALDELANE DA SILVA DE ANDRADE
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C5A35087

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0004/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ALDENILSON CORREA ANDRADE, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ALDENILSON CORREA ANDRADE, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA CASTRO ALVES, Nº 197 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2391554-4 e do CPF nº 001.896.912-71, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0004/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0004/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ALDENILSON CORREA ANDRADE
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:ABBA6CC1

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0005/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ALFREDO LOPES DOS SANTOS JUNIOR, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ALFREDO LOPES DOS SANTOS JUNIOR, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA AMAZONAS, S/N - SÃO FRANCISCO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2185547-1 e do CPF nº 999.099.442-00, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0005/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0005/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ALFREDO LOPES DOS SANTOS JUNIOR
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:364E813D

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ALMISO CORREA ANDRADE, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ALMISO CORREA ANDRADE, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA CASTRO ALVES, Nº 197 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1736963-0 e do CPF nº 907.597.882-00, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0006/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0006/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ALMISO CORREA ANDRADE
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:DB1A2252

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0007/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ANA CLEIDE ARAÚJO DE MORAES, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ANA CLEIDE ARAÚJO DE MORAES, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA DOM PEDRO I, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 19864400 e do CPF nº 910.210.942-15, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0007/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0007/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ANA CLEIDE ARAÚJO DE MORAES
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:671079E7

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0008/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ANA SIMES DA SILVA PINHEIRO DUARTE, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ANA SIMES DA SILVA PINHEIRO DUARTE, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE NOVA JERUSALEM/PARANÃ DO AUAÇU, ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1099801-2 e do CPF nº 572.427.712-34, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0008/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0008/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ANA SIMES DA SILVA PINHEIRO DUARTE
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:5979640C

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0009/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e APARECIDA ANDRADE DUARTE, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) APARECIDA ANDRADE DUARTE, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE SANTA LUZIA - LAGO DO JARI, ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1497847-4 e do CPF nº 668.106.982-72, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0009/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0009/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

APARECIDA ANDRADE DUARTE
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:5E76BD35

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0010/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ARLIS GUEDES FERNANDES, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ARLIS GUEDES FERNANDES, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA DOM PEDRO I, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1980274-9 e do CPF nº 878.326.662-34, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0010/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0010/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ARLIS GUEDES FERNANDES
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:AD0E53D1

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0011/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e CARLOS MORROQUE DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) CARLOS MORROQUE DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA TAMBAQUI S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1908770-5 e do CPF nº 820.606.222-04, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0011/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0011/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CARLOS MORROQUE DA SILVA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:CCA291F8

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0012/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e CARTEJANE FERREIRA BRAGANÇA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) CARTEJANE FERREIRA BRAGANÇA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na OLAVO BILAC, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2234839-5 e do CPF nº 001.896.552-08, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0012/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0012/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CARTEJANE FERREIRA BRAGANÇA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:86894DE7

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0013/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e CELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) CELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE N. S. DE APARECIDA, ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2565437-3 e do CPF nº 028.424.712-02, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0013/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0013/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:909CCB7C

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0014/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e CELSO VIEIRA PACHECO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) CELSO VIEIRA PACHECO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA TANCREDO NEVES, S/N - SÃO FRANCISCO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1987462-6 e do CPF nº 905.545.152-53, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0014/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0014/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CELSO VIEIRA PACHECO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F9D8A95E

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0015/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e CLEBRER SILVA COSTA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) CLEBRER SILVA COSTA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA JOÃO LIBANIO, Nº 156 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1775470-4 e do CPF nº 984.413.612-15, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0015/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0015/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CLEBRER SILVA COSTA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:3B201EEA

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0016/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e CLEYSSON DA SILVA E SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) CLEYSSON DA SILVA E SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA JOSÉ AMORIM, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2847451-1 e do CPF nº 026.509.212-42, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0016/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0016/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CLEYSSON DA SILVA E SILVA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C1ACA177

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0017/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e DANIEL PRATA LISBOA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) DANIEL PRATA LISBOA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA TAMBAQUI, S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1991890-8 e do CPF nº 002.058.062-28, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0017/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0017/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

DANIEL PRATA LISBOA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:6673B9C8

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0018/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e DÁRIO PERES DE SOUZA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) DÁRIO PERES DE SOUZA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA JACUNDÁ, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2042413-2 e do CPF nº 820.605.922-91, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0018/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0018/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

DÁRIO PERES DE SOUZA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:4F9675DE

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0019/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e DAVID DE SOUZA DOS SANTOS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) DAVID DE SOUZA DOS SANTOS, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA DOURADO S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2677052-0 e do CPF nº 020.208.602-01, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0019/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0019/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

DAVID DE SOUZA DOS SANTOS
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:ABC3C1F3

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0020/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e DEIZELUCIDE MELO DA CUNHA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) DEIZELUCIDE MELO DA CUNHA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA TIRA DENTES, S/N - SÃO PEDRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1482369-1 e do CPF nº 857.579.932-00, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0020/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0020/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

DEIZELUCIDE MELO DA CUNHA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8A719471

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0021/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e DEUSA PACHECO VASCONCELOS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) DEUSA PACHECO VASCONCELOS, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA CASTRO ALVES, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0931370-2 e do CPF nº 494.176.652-00, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0021/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0021/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

DEUSA PACHECO VASCONCELOS
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:697428FE

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0022/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e DEUZUITA MAQUINÉ DE SOUZA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) DEUZUITA MAQUINÉ DE SOUZA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA FRANCISCO MIRANDA, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1877245-5 e do CPF nº 907.594.272-91, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0022/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0022/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

DEUZUITA MAQUINÉ DE SOUZA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:75DEFF7C

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0023/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e DINA NASCIMENTO BRAGANÇA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) DINA NASCIMENTO BRAGANÇA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA EUCLIDES CORREA, S/N - RIBEIRINHO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2234825-5 e do CPF nº 955.124.542-34, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0023/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0023/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

DINA NASCIMENTO BRAGANÇA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F3B80315

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0024/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ECLESIASTES SILVA DUARTE, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ECLESIASTES SILVA DUARTE, Brasileiro(a), residente e domiciliado na TRAV. NATAN GUILHERME Nº 39, CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2361080-8 e do CPF nº 012.694.142-40, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0024/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0024/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ECLESIASTES SILVA DUARTE
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:ABB17766

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0025/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e EDILANE DA SILVA DE ANDRADE, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) EDILANE DA SILVA DE ANDRADE, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA MARIA RAIMUINDA NUNES, S/N SÃO PEDRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1752208-0 e do CPF nº 754.398.592-69, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0025/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0025/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

EDILANE DA SILVA DE ANDRADE
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:546C2917

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0026/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e EDILENE FERREIRA PINTO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) EDILENE FERREIRA PINTO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA TAMBAQUI, S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2235499-9 e do CPF nº 966.447.022-87, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0026/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0026/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

EDILENE FERREIRA PINTO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:6DCA4CCD

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0027/2109

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e EDILENO GOMES PEREIRA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) EDILENO GOMES PEREIRA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA TANCREDO NEVES, S/N - SÃO FRANCISCO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2642687-0 e do CPF nº 016.324.072-80, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0027/2109 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0027/2109 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

EDILENO GOMES PEREIRA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:6BE24951

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0028/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ELCIONE MACEDO PINTO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ELCIONE MACEDO PINTO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na AV. SARGENTO MARQUES, S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2489568-7 e do CPF nº 008.276.462-08, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0028/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0028/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ELCIONE MACEDO PINTO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:52D95EC7

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0029/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ELIAS MONTEIRO DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ELIAS MONTEIRO DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE BOM JESUS P. A, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0982034-5 e do CPF nº 347.585.772-34, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0029/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0029/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ELIAS MONTEIRO DA SILVA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:568C5F6B

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0030/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ELIEL FELIPE MIRANDA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ELIEL FELIPE MIRANDA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA ANTONIO CAMPO S/N CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2388414-2 e do CPF nº 001.896.792-20, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0030/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0030/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ELIEL FELIPE MIRANDA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8547C4E5

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0031/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ELIEZER NASCIMENTO DOS SANTOS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ELIEZER NASCIMENTO DOS SANTOS, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA FELIPE CAMARÃO, S/N - SANTA LUZIA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2185529-3 e do CPF nº 012.221.022-00, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0031/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0031/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ELIEZER NASCIMENTO DOS SANTOS
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:3AEA4303

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0032/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ELINAR DUARTE RAMOS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ELINAR DUARTE RAMOS, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE NOVA JERUSALEM/PARANÃ DO UAUAÇU, ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1469720-3 e do CPF nº 655.231.562-72, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0032/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0032/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ELINAR DUARTE RAMOS
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:7CEC7B13

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0033/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ELISANDRO DO NASCIMENTO COELHO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ELISANDRO DO NASCIMENTO COELHO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA FILIPE CAMARÃO, S/N - SANTA LUZIA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2089281-1 e do CPF nº 012.034.082-85, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0033/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0033/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ELISANDRO DO NASCIMENTO COELHO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:BC4A7801

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0034/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ENOS FELIPE COSTA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ENOS FELIPE COSTA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA TAMBAQUI, S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1880540-0 e do CPF nº 901.988.912-53, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0034/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0034/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ENOS FELIPE COSTA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:70099DB6

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0035/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ESTER PINHEIRO DE SOUZA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ESTER PINHEIRO DE SOUZA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE DO UIXI - LADO DO AYAPUÁ, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1125418-1 e do CPF nº 474.196.602-04, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0035/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0035/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ESTER PINHEIRO DE SOUZA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D86EC039

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0036/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e EULAS SANTANA LADISLAU, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) EULAS SANTANA LADISLAU, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE VILA DO ARUMÃ, ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1380251-8 e do CPF nº 615.810.462-00, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0036/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0036/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

EULAS SANTANA LADISLAU
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:570ED258

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0037/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e EULER LOPES DE FRANK, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) EULER LOPES DE FRANK, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA OLAVO BILAC, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2155612-1 e do CPF nº 001.896.662-42, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0037/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0037/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

EULER LOPES DE FRANK
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:15D30DF2

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0038/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA AJURICABA, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2062428-0 e do CPF nº 001.895.632-73, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0038/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0038/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:BF48173A

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0039/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e FÁBIO GOMES SANTANA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) FÁBIO GOMES SANTANA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO - VILA DO SURARA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2461651-6 e do CPF nº 005.143.472-52, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0039/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0039/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

FÁBIO GOMES SANTANA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:4EF569C9

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0040/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e FILOMAN MACEDO NEVES, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) FILOMAN MACEDO NEVES, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE SANTO ANTONIO - BELA VISTA, ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1414644-4 e do CPF nº 799.304.842-72, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0040/2019 e, consequentemente seu valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0040/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

FILOMAN MACEDO NEVES
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E6F25E25

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº004/2020 – GPMB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação do servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri do Estado do Amazonas, a senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a contar do dia **02/01/2020**, a Senhora **MARIA ROSALINA SOUZA LUNA**, portadora do RG nº 2002077-5, e do CPF nº 869.374.642-15, para Chefe de Setor de Controle e Distribuição Merenda Escolar e Material Didático, símbolo CC4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – NOMEAR, a contar do dia **22/01/2020**, a Senhora **Maria Castro Mady**, portadora do RG nº 1914135-1 e CPF nº 907.598.502-91, para o cargo de Pedagoga, classe A, referência I, do quadro de Pessoal Temporário, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 22 de janeiro de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:14C13FB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR PARALISAÇÃO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**, e no uso das suas atribuições Legais, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, referente ao **Contrato 022/2019**, advindo do Processo Licitatório da Modalidade **Tomada de Preço Nº. 003/2019** do qual seu Objeto é **CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE/AM**, nos seguintes termos:

De acordo com o Relatório Técnico de Vistoria e Inspenção da da Obra em epígrafe, realizado pelo Responsavel Técnico desta Municipalidade, a obra esta, e de já notificar a empresa sobre o retorno, ainda não houve o mesmo, razão pela qual se procede a SEGUNDA NOTFICAÇÃO.

Diante do exarado em relatório e considerando as obrigações legais impostas mutuamente entre as partes, considerando todos os pedidos, conforme contrato firmado e ainda baseado no que determina a Lei 8.666/93, o Municipio **NOTIFICA** a Empresa para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** improrrogaveis, reinicie a obra, sob pena de incorrer nas penalidades determinadas na Cláusula 15.1 e seguintes do contrato, culminadas com o que determina o Art. 78 da Lei 8.666/93.

Boca do Acre, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9F8B9C2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
PORTARIA Nº 86/2019

PORTARIA Nº 86/2019 – GAB/PCMC.
A Presidente da Câmara Municipal de Canutama, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o senhor **NILDEVAN OLIVEIRA DA SILVA**, da função comissionada de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara de Vereadores de Canutama.
Art. 2º - Fica revogada a **Portaria nº 07/2019**, de 02.01.2019.

Art. 3º - Cumpra-se, Registre e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

VER. JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador:0EB27BA1

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 – CMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 01/2020 – CPL/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.317.990/0001-11, com sede na Avenida Botinelly, s/n, Centro, Canutama/AM, por intermédio desta Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 79/2019, de 20.09.2019, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 – CPL/CMC**, no dia 28 de Janeiro de 2020, ás 08:30min, objetivando a "A COMPRA E INSTAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA TROCA DE PORTAS E JANELAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, MENOR PREÇO GLOBAL."
Encontra-se disponíveis aos interessados na Comissão de licitação em forma digital, no prédio da Câmara Municipal de Canutama/AM, na Avenida Botinelly, s/n, Centro, Canutama/AM, de segunda a sexta, de 08h00min ás 13h00min.

Canutama/AM, 22 de Janeiro de 2020.

JANAINA PAIVA DE ALMEIDA
Pregoeira da Câmara Municipal
Portaria nº 79/2019, de 20.09.2019

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador:53B63DB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 008/2020.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 008/2020.

Concede Diárias a Servidora em Comissão da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 26, 27 e 28 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015, em seus artigos 71 Inciso II e 77 § único.
Considerando a necessidade da Servidora se deslocar para a Capital do Estado do Amazonas, conforme acima pautado.

RESOLVE:

I – Designar a Servidora em Comissão da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES** portadora de RG nº 2531143-3 SESEP-AM e CPF nº 976.201.732-34, para realizar viagem a Capital do Estado do Amazonas, a fim de participar de reunião no Escritório de Contabilidade da Empresa RECORD-Contabilidade e Processamento Ltda., para receber orientações pertinentes para fins de consolidação do **"BALANÇO FINANCEIRO DE 2019"** durante o período de **22.01.2020 à 24.01.2020**.
II – Para custear as despesas fica concedida a supracitada servidora com os amparos legais da Lei Municipal nº1.121 de 2016 § 1º Inciso II Letra "A" o direito de receber 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 400,00(quatrocentos reais) perfazendo um valor de R$800,00 (oitocentos reais). A presenta Portaria tem sua validade reconhecida e o seu período de vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.
III – Esta Portaria terá sua validade reconhecida na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 21 de janeiro de 2020.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:FF58163C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP
Objeto: Aquisição de massa asfáltica para pavimentação das ruas e avenidas do município de Carauari/AM, através de sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 04 de fevereiro de 2020. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 23 de janeiro de 2020.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:CE2DB552

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº 010 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Exonera membros titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município do Careiro e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o termino do mandato dos respectivos conselheiros.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, os Servidores abaixo relacionados do Cargo de Conselheiro Tutelar:

TITULARES:

1 – ELEAZIO MESQUITA DE LIMA;
2 – PAULO DA COSTA MATOS;
3 – ANTÔNIO MARCIO BATISTA DE SOUZA;
4 – MARIA CINEIDE MELO CAMPOS;
5 – DIENE CRAVEIRO DE SOUZA.

SUPLENTES:

1 – ELIZANGELA CAVALCANTE DE QUEIROZ;
2 – CHARLES BRONSON DE LIMA MEDEIROS;
3 – DENILSON MADURO DOS SANTOS;
4 – ANA CLAUDIA BORGES BRAGA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 13 de Janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:EEE9BE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº 011 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

"Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município do Careiro e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 256/98 e suas alterações posteriores, combinado com as Leis Municipais Nº 397/2007 e 587/2014.

Considerando, a vacância dos Cargos de Conselheiros Titulares e Suplentes, devido ao término do mandato eletivo.

Considerando, ainda, a necessidade de substituição dos referidos Conselheiros para o preenchimento dos cargos, visando o perfeito e bom funcionamento do Conselho Tutelar no Município do Careiro.

Considerando, finalmente o resultado do Pleito realizado no dia 06 de Outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os Membros do Conselho Tutelar do Município do Careiro, para o provimento dos cargos, conforme abaixo:

TITULARES:

1 – LIHOLENNIS NASCIMENTO DE LIMA;
2 – EFRAIM ALVES DA SILVEIRA DOS SANTOS;
3 – MARIA CINEIDE MELO CAMPOS;
4 – DIENI DE SOUZA REBOUÇAS;
5 – PAULO DA COSTA MATOS.

SUPLENTES:

1 – MARIA DAS GRAÇAS B. DE SOUZA;
2 – ANDRELINA MELO FÉLIX;
3 – ELEAZIO MESQUITA DE LIMA;
4 – SANDRA MARIA RIBEIRO FREIRES;
5 – JOSÉ ANTONI CORREIRA CARDOSO.

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, com remuneração de 04 (quatro) Salários Mínimos.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Careiro terá a duração de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido 01 (uma) única vez mediante aprovação em sufrágio eleitoral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2BF5D4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2019

PORTARIA Nº 648 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **IOLANDA CÔRTES NUNES,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 12 de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 10 de Dezembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:4EC7D474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA DE EMPREGADO

"CHAMADA DE EMPREGADO"

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos aos Servidores **EDUARDO BENTES SANTANA FILHO – Bioquímico, CARLA ROBERTA SALANOVA – Agente Administrativo, SELMA DA SILVA LIMA – Agente Comunitário de Saúde e LADY DAYANA DA SILVA – Agente Comunitário de Saúde**, a comparecerem no Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, sito a Av. Mário Jorge Guedes da Silva, 391 – Centro – Careiro/AM, a fim de retornarem ao exercício das funções ou justificar as respectivas faltas, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, por abandono de emprego, nos termos Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 22 de Janeiro de 2020.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:A5CF9FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 001/2020 - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 001/2020;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Senhora Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº 001/2020 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 001/2020 – CML/PMC – Processo nº 001/2020, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM,**com o menor preço unitário do item, à empresa a seguir vencedora:

DELTA MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 04.550.434/0006-20: Item 01 R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pela Sra. Pregoeira.

III – PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Careiro/AM, 22 de janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A4A7EA86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 121, DE 2020

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 121, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a reativação da Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica reativada a Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea/AM.

Parágrafo único. A Comissão Revisora, que trata o caput deste artigo, será constituída dos mesmos membros designados na Resolução Legislativa nº 108, de 26 de fevereiro de 2019, ou seja:

I – Valdemiro Oliveira Falcão - Presidente

II – Regilson Brito da Silva - Relator.

III – Maria da Conceição da Costa e Costa - Membro.

Art. 2º A presente Comissão tem por objetivo único, finalizar os trabalhos de Revisão da Lei Orgânica Municipal de Careiro da Várzea, obedecendo todos os dispositivos da Resolução Legislativa nº 108, de 2019.

Art. 3º A presente Comissão ficará assim constituída, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da promulgação desta Resolução Legislativa, podendo ser prorrogada pelo período em que necessitar para a finalização dos trabalhos da comissão, até o fim desta Legislatura.

Parágrafo único. No caso dos trabalhos de Revisão da Lei Orgânicaencerrar antes do prazo estipulado no caput deste artigo, ficará a Comissão automaticamente dissolvida.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM., 16 de janeiro de 2020.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:FDD446BF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 122, DE 2020

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 122, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, Faço saber que o Plenário APROVOU e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

§ 1º A Comissão Revisora, que trata o caput do artigo 1º desta Resolução, será constituída pelos seguintes Vereadores:

I – Valdemiro Oliveira Falcão – Presidente.

II – Regilson Brito da Silva - Relator.

III – Maria da Conceição da Costa e Costa - Membro.

§ 2º Ao Presidente compete:

I - convocar as reuniões que se destinem ao estudo do Regimento Interno do Poder Legislativo e à apreciação das propostas ora apresentadas;

II - convocar reuniões com os demais membros do Poder Legislativo, caso julgue necessário;

III - presidir às reuniões da comissão;

IV - receber as propostas de revisão do Regimento Interno e encaminhá-las ao relator da comissão; e

V - fazer observar os prazos estabelecidos nesta Resolução Legislativa, para apresentação de relatório final.

§ 2º Ao Relator caberá:

I - a análise de todo o texto do Regimento Interno do Poder Legislativo, bem como a Constituição da Republica Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Amazonas e Legislação Federal e Estadual pertinente;

II - o acolhimento das propostas de revisão do Regimento Interno, encaminhadas pelo Presidente e demais Vereadores, e estudo sobre a necessidade e constitucionalidade das mesmas; e

III - emitir parecer conclusivo dos trabalhos da comissão, dentro do prazo estipulado nesta Resolução Legislativa, podendo requerer auxilio do membro da comissão e/ou do consultor jurídico da Câmara Municipal.

§ 3º Omembro daComissãoRevisora auxiliará o Relator, apresentando sugestões de alterações e inclusão de dispositivos legais, sugestões estas que serão analisadas e dentro da legalidade incluídas no Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão Revisora, terá como finalidade precípua a análise de todo o texto do Regimento Interno, propondo as alterações necessárias à adequação ao referido diploma legal a todas as alterações legais, atendendo a Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Amazonas e Legislação Federal e Estadual pertinente.

Art. 3° A Comissão Revisora, poderá realizar reuniões, tantas quantas julgar necessárias, com os membros do Poder Legislativo, para fins de obtenção de propostas de alteração do Regimento Interno.

Parágrafo único. Após a realização das reuniões que se julgarem necessárias, a Comissão Revisora se reunirá em sessão especial destinada a referida comissão, para analise das propostas recebidas, verificando a necessidade e a constitucionalidade das propostas, a fim de inseri-las ou alterá-las, caso aprovadas, ao texto do Regimento Interno.

Art. 4º Para a realização da Revisão do Regimento Interno,a Comissão Revisora, visando o aprimoramento do diploma legal, poderá solicitar a Mesa Diretora, a disponibilização de recursos e condições necessárias para o fiel cumprimento de suas atribuições, quando da necessidade de ter que se deslocar até a cidade de Manaus para buscar auxilio de especialistas em Direito Constitucional e Administrativo, para prestar assessoria necessária.

Art. 5º A presente Comissão ficará assim constituída, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da promulgação desta Resolução Legislativa, podendo ser prorrogada por um período de mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. No caso dos trabalhos de Revisão do Regimento Internoencerrar antes do prazo estipulado no caput deste artigo, ficará a Comissão automaticamente dissolvida.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM., 21 de janeiro de 2020.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:7FFAE749

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico Ordem de Mérito ARNALDO CAMPELO CARPINTEIRO PEREZ, ao Excelentíssimo senhor Delegado de Polícia Civil de Careiro da Várzea, Dr. DAVID JORDÃO GONÇALVES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que o Plenário APROVOU em Sessão Ordinária do dia 21 de janeiro de 2020, e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem de Mérito ARNALDO CAMPELO CARPINTEIRO PÉREZ, ao Excelentíssimo senhor Delegado de Polícia Civil de Careiro da Várzea, Dr. DAVID JORDÃO GONÇALVES, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º O presente título tem amparo legal no Decreto Legislativo nº 42, de 30 de novembro de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM., 21 de janeiro de 2020.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:A4B5E8B4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Careiro da Várzea, informa a quem interessar possa, que realizará reunião ordinária, no dia 23 de janeiro de 2020, às 09:00h, no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

Parecer nº 1, de 2020-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 2/2020-PMCV – "Altera a Lei Municipal nº 434/2011 que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de valorização dos profissionais da educação básica do Município de Careiro da Várzea, e dá outras providências".

Assim, todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Sala da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, em 22 de janeiro de 2020.

LUCAS DOS SANTOS CORREA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:4CDD297E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020-PMCV

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea retifica no Decreto Municipal nº 005/2020-PMCV de 16 de janeiro de 2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 17 de janeiro de 2020 Será feita a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

1 (um) representantes dos Professores da educação básica pública:
TITULAR – MANOEL MONTENEGRO DE LIMA
SUPLENTE – VIVIANY BATISTA VALE

VI. 2 (dois) representantes dos Estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

TITULAR – JOELMA BARBOSA DA ROCHA
SUPLENTE – RAYMARA MARINHO NEGRÃO

VII. 2 (dois) representantes dos Estudantes da educação pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

TITULAR – MICHEL HANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE – RAISSA DE CARVALHO BARBOSA

VII. 1 (um) representantes do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR – VALDIRENEDE SOUZA FERREIRA
SUPLENTE – VALDENIR FÁBIO MORAES MOREIRA

VIII.1 (um) representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR – ABISAGUE DE CASTRO SOUZA
SUPLENTE – ROBERTO JUNIOR LIRA DA SILVA

LEIA-SE:
1 (um) representantes dos Professores da educação básica pública:

TITULAR – MANUEL MONTENEGRO DE LIMA
SUPLENTE – VIVIANY BATISTA VALE

VI. 2 (dois) representantes dos Estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

TITULAR – CAIO RYAN DE SOUZA LOIOLA
SUPLENTE – MARCELO DOS SANTOS SILVA
TITULAR – MICHEL HANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE – RAISSA DE CARVALHO BARBOSA

VII.1 (um) representantes do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR – VALDIRENEDE SOUZAFERREIRA
SUPLENTE – VALDENIR FÁBIO MORAES MOREIRA

VIII.1 (um) representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR – ABISAGUE DE CASTRO SOUZA
SUPLENTE – ROBERTO JUNIOR LIRA DA SILVA

1º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 005/2020-PMCV.

Careiro da Várzea/AM, 22 de janeiro de 2020.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:EEB41B40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 011/2020-CMC DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 011/2020-CMC celebrado em 22/01/2020.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa V. F. PINTO E CIA LTDA – ME CNPJ: 12.209.878 /0001-10.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços na confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 90.948,00 (noventa mil, novecentos e quarenta e oito reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

Coari, 22 de janeiro de 2020.

V. F. PINTO E CIA LTDA – ME
CNPJ: 12.209.878 /0001-10.
Contratada

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:E542EAFC

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 012/2020-CMC DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 012/2020-CMC celebrado em 22/01/2020.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa CARDOVAL C. SILVA – ME - CNPJ: 09.196.077/0001-53.
3.OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado da Câmara Municipal de Coari, com cobertura de peças de reposição para máquinas e dutos, ferramentas e mão de obra, conforme especificações, prazos e condições previstas neste Edital e seus Anexos.
4. VALOR: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

Coari, 22 de janeiro de 2020.

CARDOVAL C. SILVA – ME
CNPJ: 09.196.077/0001-53.
Contratada

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F1246F7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CPL.

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição de Material Hidráulico Para Atender Às Necessidades Da Companhia De Agua, Esgoto E Saneamento Básico De Coari-AM.

ABERTURA: 05/02/2020 às 08hs:30min.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 22 de janeiro de 2020.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:F0DCA7D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2017-PMC

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato **nº 164/2017-PMC**, celebrado em 18/10/2019.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa R. B. PADILHA – ME.

3.OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 164/2017 para que empresa especializada preste serviços de análises clínicas com fornecimento de equipamentos em comodato, reagentes e software de gestão*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

4.VALOR GLOBAL: R$ 383.188,00 (Trezentos e oitenta e três mil cento e oitenta e oito reais).

5.PRAZO/VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias, passará a vigorar a partir de 21/10/2019 e término em 18/02/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
Proj./Ativ.: 2.044 – ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE; 2.047 - ENCARGOS COM PROGRAMA DO TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Fonte de Recursos: TESOURO, PAB/FIXO; SUS – PMAQ; GESTÃO PLENA; RECURSOS ORDINÁRIOS; RECURSOS OUTRAS FONTES.

Coari-AM, 18 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
Contratante

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:3B3C70BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor do dependente CRISTOVAM GONÇALVES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, em exercício, Estado do Amazonas, Senhor **KEITTON WYLLISON PINHEIRO BATISTA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 185/2019 – COARIPREV, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao companheiro, nos termos do art. 40 § 7º inciso II e § 8º da CF/88, e;

CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso I, c/c artigo 11 inciso II da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, a **PENSÃO POR MORTE,** em favor do Sr. **CRISTOVAM GONÇALVES DA SILVA,** companheiro em caráter vitalício, pelo falecimento da Srª **DILSA GONÇALVES DOS SANTOS,** ex-servidora pública municipal aposentada que exercia o cargo de SERVENTE/ZELADOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 1.039,00** (mil e trinta e nove reais), de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) sob os ditames da Lei Municipal n. 441/2005.
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO no valor de **R$ 85,00** (oitenta e cinco reais) conforme dispõe o art. 7°, inciso VII da CF/88 c/c art. 146 da Lei Municipal n° 404/2003.
Art. 3º. O valor da pensão por morte será em cota única por não haver outros dependentes, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.
Art. 4º**.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/01/2020, observando o disposto no art. 64, inciso II da Lei Municipal nº 552/2010."

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos dezessete (17) dia do mês de janeiro de 2020.

KEITTON WYLLISON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Erika de Oliveira Menezes
Código Identificador:FED067E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/SRP

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica que, na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº

003/2020/SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ocorrida no dia 21/01/2020, Edição 2532, que foi alterada parte da redação do objeto.
Onde se lê: Formação de Registro de Preços para Prestação de Serviços, pelo Menor Preço por Serviços de Manutenção Corretiva com reposição de peças e gás para Atender a Demanda Operacional da Prefeitura Municipal de Envira-AM.
Leia-se: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Manutenção Corretiva de Ar Condicionados dos Prédios Públicos Municipais, com Reposição de Gás e Peças.

Envira-AM, 22 de janeiro de 2020.

RISOMAR DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL/Envira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:63E4FD00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13-2020

DECRETO Nº 013 DE 20 DE JANEIRO DE 2020 - PMG.

"Faz Exoneração do cargo em comissão de Engenharia e Fiscalização de Obras do Município de Guajará".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS ORDEAN GONZAGA DA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **WANDER NUNES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Portador do **RG nº** 4659857 e **CPF** nº 451.225.632-68, do cargo em comissão de **Engenharia e Fiscalização de Obras do Município Guajará.**

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5BD41E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14-2020

DECRETO Nº 014 DE 20 DE JANEIRO DE 2020 - PMG.

"Faz nomeação para o cargo em comissão de Engenharia e Fiscalização de Obras do Município de Guajará".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS ORDEAN GONZAGA DA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS EMANOEL DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, Portador do **RG nº** 1060439-1 e **CPF** nº 406.252.732-49, para exercer o cargo em comissão de **Engenharia e Fiscalização de Obras do Município Guajará.**

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:498863A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA SOBRE ATA DE R. DE PREÇO Nº 22 PP 29-2019

ERRATA : DESCONSIDERAR PUBLICAÇÃO FEITA NO DOM 2528 EM 15/01/2020 FEITO POR EQUIVOCO SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22, PP nº 29/2019

Guajara – Am, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO: Publicado no quadro de aviso por afixação em 13 de Janeiro de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do município.

Guajará, 13 de janeiro de 2020.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D2AE149E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 03/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM
Contratado: WM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
CNPJ nº 25.174.016/0001-41
Modalidade: CONVITE nº 001/2020.
Objeto: *Contratação de prestação de serviços de apoio técnico-administrativo junto a Câmara Municipal de Humaitá-AM, visando diagnosticar problemas relacionados aos processos administrativos de compras Governamentais, sugerindo e implementando ações, tais como, análise de processos, orientação na elaboração de projetos básicos, termos de referências, editais e minuta de contratos, e ainda, a capacitação dos servidores envolvidos em tais atividades eliminando as possíveis falhas existentes, bem como racionalizando e tornando mais eficientes, além de atender está casa com o apoio em fiscalização de contratos que envolvam mão de obra-técnica especializada, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.*

Valor Global: R$ 172.200,00
Dotação: 3.3.90.35.00.00
Vigência: 17/01/2020 à 17/01/2021

Humaitá-AM, em 17 de Janeiro de 2020.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:C3B02219

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALORES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2019 - CONVITE N° 004/2019

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALORES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2019 - CONVITE N° 004/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

Contratado: RAOLIN JOAQUIM PRESTES DE MAGALHÃES
CNPJ Nº 13.552.077/0001-16

OBJETO(1): Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 013/2019, por igual período, ficando a vigência deste contrato do dia 01 de fevereiro de 2020 até o dia 01 de fevereiro de 2021, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

OBJETO(2): Fica acrescido ao Contrato n° 013/2019, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o seguinte: a) Aumenta a equipe técnica, para melhor atender a Escola do Legislativo e o Procon do Legislativo; b) Aumenta os serviços que ora são executados pelos atuais integrantes da Equipe Técnica, especialmente para melhor atender a Escola do Legislativo e o Procon do Legislativo; e c) Acrescenta 14,71% do valor mensal do contrato, ou seja, aumenta e estabelecer o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) mensais pelos serviços a serem prestados, que por 12 meses totaliza R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

VALOR: Fica estabelecido o valor global do Contrato n° 013/2019, considerando a prorrogação com acréscimo, em R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), devendo tal montante ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) cada parcela.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II c/c art. 65, § 1º da Lei de Licitações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Humaitá-AM, em 22 de janeiro de 2020.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:22A3B138

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALORES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2019 - CONVITE N° 008/2019

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALORES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2019 - CONVITE N° 008/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

Contratado: ARP TECH DA AMAZONIA
CNPJ Nº 11.615.138/0001-11

OBJETO(1): Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 017/2019, por igual período, ficando a vigência deste contrato do dia 01 de fevereiro de 2020 até o dia 01 de fevereiro de 2021, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

OBJETO(2): Fica acrescido ao Contrato n° 017/2019, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o seguinte: a) Aumenta a equipe técnica, para melhor atender a Escola do Legislativo e o Procon do Legislativo; b) Aumenta os serviços que ora são executados pelos atuais integrantes da Equipe Técnica, especialmente para melhor atender a Escola do Legislativo e o Procon do Legislativo; e c) Acrescenta 25% do valor mensal do contrato, ou seja, aumenta e estabelecer o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e Quinhentos reais) mensais pelos serviços a serem prestados, que por 12 meses totaliza R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

VALOR: Fica estabelecido o valor global do Contrato n° 017/2019, considerando a prorrogação com acréscimo, em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), devendo tal montante ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada parcela.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II c/c art. 65, § 1º da Lei de Licitações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Humaitá-AM, em 22 de janeiro de 2020.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:FF22B4AA

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações c/c Decreto nº 9412/2018, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020** para A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando ***Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva no sistema de sonorização do Plenário da câmara municipal de Humaitá com fornecimento de insumos necessários para a realização do serviço.***

Empresa: TOK COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRONICO E REPRESENTANT - CNPJ Nº 33.356.666/0002-36

Valor Global: R$: 8.250,00
Fund. Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação: 3.3.90.39.00
Data: 22.01.2020.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

REGINALDO SANTOS MACIEL
Presidente da CPL

JERBESON VIEIRA DOS SANTOS
Secretário da CPL

ROSICLEIA LIMA LEITE
Membro da CPL

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:58139F32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 038/2020-GAB.PREF., de 10 de janeiro de 2020, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 04/02/2020, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de embarcações tipo lancha e voadeira, para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), ao longo do rio Madeira, Município de Humaitá(AM)**,** em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 019/2020. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min e no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br.

Humaitá (AM), 17 de janeiro de 2020.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:58C85AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019
(REABERTURA)
O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 038/2020-GAB.PREF., de 10 de janeiro de 2020, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 04/02/2020, às 10h:00min. Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço de ampliação da rede de gases hospitalares (ar comprimido, oxigênio e vácuo), para suprir as demandas do Hospital Regional Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Município de Humaitá**,** Estado do Amazonas**.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3110/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min e no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br.
.

Humaitá (AM), 22 de janeiro de 2020.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:6741E347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 038/2020-GAB.PREF., de 10 de janeiro de 2020, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 05/02/2020, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material primário para atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias (SEMED e SEMINF) do Município de Humaitá, Estado do Amazonas. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 079/2020. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min e no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br.

Humaitá (AM), 22 de janeiro de 2020.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:253A21C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 038/2020-GAB.PREF., de 10 de janeiro de 2020, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 05/02/2020, às 10h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de pintura para atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias (SEMED e SEMINF) do Município de Humaitá, Estado do Amazonas. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 080/2020. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min e no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br.

Humaitá (AM), 22 de janeiro de 2020.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:15B1DD3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2020-GAB. PREF.

Humaitá, 22 de janeiro de 2020

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 765/2017 – GAB. PREF.

D E C R E T A

Art. 1º - **A NOMEAÇÃO** dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, de acordo com as indicações das Instituições que compõe o referido Conselho:

Universidade do Estado do Amazonas – UEA

Titular: Joelma Maria de Oliveira Ferreira –
Suplente: Michele Costa de Paula

Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Titular: Prof. Dr. Marcelo Dayron Rodrigues Soares,
suplente: Prof.ª Dra. Ana Cláudia Fernandes Nogueira

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SITEAM

Titular: Sidney Alves Temo
Suplente: Clemilce Martins Corrêa Magalhães

Prefeitura Municipal de Humaitá

•Titulares:
Juscineth de Jesus Soares de Oliveira;
André Luiz leal e silva;
Maria linda Barba Chaves.

•Suplentes:
Maria Ângela Bitencourt Gomes;
Jorge Siqueira Barbosa;
Maria Aldenira da Silva Nina.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

• Titulares:
Geiza Ferraz Alecrim Mendonça
Milton de Jesus Almeida Freira

•Suplentes:
Dariane Batalha Magalhães
Manoel Jaime Morais

Gestores Escolares

• titular:
Maria Salete Pereira Botelho Machado

• Suplente:
Aldrim Augusto dos Santos

Coordenação Indígena
• titular:
Kaine Messias da Silva

•Suplente:
Jair Tenharin

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:52FF9630

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria do sindicato dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá - **SISGCMUH** vem através do presente edital, **CONVOCAR SEUS SINDICALIZADOS** para comparecerem a Assembleia geral **extraordinária**, de acordo com a seção I, Artigos: 12, $1º e art. 14 do Estatuto do Sindicato dos Servidores da Guarda Civil Municipal, que será realizada no **clube municipal de Humaitá**, nos dias **30 e 31 de janeiro de 2020 , às 09:00 horas**, para a deliberação dos assuntos constantes na pauta abaixo.

PAUTA

Regularização da diretoria;
Regularização do conselho fiscal;
Assuntos diversos.

Humaitá, 17 de janeiro de 2020.

NILSON DE PAULA CAMPOS
Diretor Presidente- SISGCMU

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7DB11338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2020-GAB. PREF.

Humaitá, 22 de janeiro de 2020

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato dos Conselheiros Tutelares do município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** dos Conselheiros Tutelares do Município de Humaitá-AM, abaixo relacionados:

ALCILANE ARAGÃO DANTAS

ANGÉLICA NOGUEIRA BRASIL

ELIZABETH DE PESSOA NUNES

ERENILDO DE SOUZA

NAZARÉ LIMA MENEZES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM –

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9FD5BDA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2020-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 22 de janeiro de 2020.

DISPÕE DA CESSÃO DA SERVIDORA CESSÃO HELENE JOYCE MOURA NOBRE, DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE HUMAITÁ, À SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 3468/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Sessão da Servidora **HELENE JOYCE MOURA NOBRE** ao Governo do Estado de Rondônia, com ônus para o solicitante.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5436863C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 103/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 000482/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2020 celebrado em 01/03/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 103/2018, celebrado em 01/03/2018.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – PREFEITURA MUNICIPAL** e **MARIA REGINA CEOLIN (CPF Nº 706.627.032-00)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contrato de Locação de 01 (um) imóvel localizado na Zona Rural do Município de Humaitá/AM, mais precisamente na Comunidade Cristo Rei – Lago do Uruapiara, destinado à estadia dos profissionais da Equipe de Estratégia Saúde da Família que estão à disposição da população ribeirinhas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 01 de março de 2020 a 01 de março de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no Art. 57, II c/c Art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no **Processo Administrativo nº**: **000482/2018 – Dispensa de Licitação (Art. 24, X, da Lei nº: 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA90A75F

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 001/2020-SUPERINTENDENTE

Portaria n° 001/2020-SUPERINTENDENTE Humaitá, 22 de janeiro de 2020.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS À SERVIDORA SANDRA RIBEIRO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE GESTOR DE BENEFÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos artigos, incisos e parágrafos do Decreto nº 12/2009-GAB.PREF, de 05 de fevereiro de 2009 que dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento por meio de suprimento individual de Fundos.

Considerando o teor do Oficio n° 023/2020/HUMAITAPREV, de 20 de janeiro de 2020 e havendo a necessidade de atender dispêndios não previstos de certas despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Suprimento Individual de Fundos para atender as despesas de PRONTO PAGAMENTO à Servidora **Sandra Ribeiro da Silva**, Gestora de Benefícios do HUMAITAPREV, portadora do RG nº 12260177 SSP/AM e do CPF nº 587.759.192,49, Matrícula 1077, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas de custeio de pequeno vulto, de pronto pagamento do HUMAITAPREV.

Art. 2º A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da liberação do Suprimento de Fundo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018-GAB.PREF.

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 026/2018-GAB.PREF.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:158A9380

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019, DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019-CPL/PMI

Primeiro Termo Aditivo de Contrato, entre si firmaram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ**: **04.628.533/0001-73** e a empresa**WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELLI LTDA, CNPJ: 31.249.668/0001-9;**Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 34 MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES, NA COMUNIDADE NOVO CATALÃO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA",**conforme o Parecer Jurídico nº**010/2020 – PGMI.**O presente Termo de Contrato tem por finalidade a dilação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 13 de Janeiro de 2020 a 12 de maio de 2020, parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:5120E029

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 003/2019

MODALIDADE: Dispensa Licitatória
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2020
PRAZO: 12(doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o LOCADOR: ERNANDES JOSÉ LIMA ROCHA
VALOR CONTRATADO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Iranduba.
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba.
Funcional: 2.113 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 0100

Prefeitura Municipal de Iranduba, em 13 de janeiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:98FC6044

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 682/2019-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 20/12/2019, **Edição 2512**, que trata sobre a **EXONERAÇÃO** do Sr. **MARCLEY FLEURY MOREIRA** no cargo de Chefe de Setor CC-08, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: 2FF35AFA

ONDE LER-SE:
MARCELY FLEURY MOREIRA

LEIA-SE:
MARCLEY FLEURY MOREIRA

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 682/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:70D4047E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2020 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a Sra. **FABÍOLA SOUZA DE SOUZA**, na função de GESTORA ESCOLAR NIVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº JOÃO ALVES BATISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 15 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:98936E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2020 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de GESTORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **DESIGNAR** a Sra. **OZANILTA DE SOUZA FIGUEIREDO**, na função de GESTORA ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº. JOÃO ALVES BATISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 15 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba/AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:88D1D363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2020 – GAB/PMI

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO FISCALIZADORA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DESTIANDOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROCESSO LICITATÓRIO - 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR,** os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO FISCALIZADORA** para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, no processo licitatório - 2020**,** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, a partir do dia 22 de Janeiro de 2020.**

NELMA KEILA DOS SANTOS PEREIRA – Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE
ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA – Representante da Central de Distribuição de Alimentação Escolar – CDAE – Presidente da Comissão
KAROLINE PINHEIRO DE SOUZA - Nutricionista
IVANILDE ROCHA DE OLIVEIRA – Representante da Central de Distribuição de Alimentação Escolar – CDAE (Membro de apoio)

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:704E03E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2020 – GAB/PMI

REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO da SRA. MARIA DOS ANJOS BEZERRA DE SENA – GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art. 1º – **REVOGAR A PORTARIA Nº 028/2020-GAB/PMI,** que EXONERA a Sra. **MARIA DOS ANJOS BEZERRA DE SENA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir do dia de 22 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:E473C0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2020 – GAB/PMI

REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO da SRA. MEIRE JANE SANTOS ARAÚJO – GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – **REVOGAR A PORTARIA Nº 029/2020-GAB/PMI,** que NOMEIA, a Sra. **MEIRE JANE SANTOS ARAÚJO**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir do dia de 22 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:FA45E47A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PP002/2020

Referência: Processo nº 2618/2019 do Pregão Presencial nº 002/2020

Assunto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Janela (parede) e em aparelhos de ar condicionado tipo Split.

Requerente: Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Itacoatiara, usando as atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, nos princípios da Competitividade e Economicidade que norteiam a Administração Pública;
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua Instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Decide:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR,** o certame licitatório o Pregão Presencial de nº 002/2020.

Publique-se

Itacoatiara, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:89586913

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº **063/2020**, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial para Registro de Preços nº **025/2019** – CGLMI cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TIPOS: PRODUTOS PARA SAÚDE -PPS,** de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, ente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA, que considerou vencedora as empresas:

FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI-ME, itens: 92, 103, 105, 106, 120, 121, 127, 129, 130, 140, 141, 142, 143, 146, 155, 156, 157, 158, 167, 178, 183, 184, 188, 189, 191, 192, 197, 198, 199, 212, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 237, 238, 239, 266, 268, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283 e 284 com valor global **R$ 215.430,50** (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA, itens144, 145, 147, 148, 168, 169, 170 e 171 com valor global **R$ 24.994.00** (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, itens: 209, 210 e 211, com valor global **R$ 3.174,00** (Três mil, cento e setenta e quatro reais).

A J Med COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES E ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, itens: 02, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 72, 74, 98 e 139 com valor global **R$ 370.668.00** (Trezentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, itens87, 88, 89, 100, 101, 128, 213, 214, 215, 216, 217, 252, 253, 254, 255 e 256**,** com valor global **R$ 37.260,40** (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

VIMED COMERCIO E REPRSENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens75, 76, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 125, 126, 132, 133, 134, 135, 136, 150, 185, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208**,** e 262 com valor global **R$ 377.245,25** (Trezentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, itens: 01, 05, 52, 67, 138 e 196, com valor global **R$ 54.020,00** (Cinquenta e quatro mil e vinte reais).

DECARES COMÉRCIO LTA, itens: 04, 70, 71, 73, 77, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 122, 123, 124, 131, 149, 153, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 172, 173, 174, 175, 200, 203, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 257, 258, 271 e 278 com valor global **R$ 942.158,12** (Novecentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos)

HOSPILAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP, itens: 03, 08, 13, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 96, 137, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 186, 187, 190, 193, 259, 261, 263, 264 e 269, com valor global **R$ 257.247,00** (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais.

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, itens: 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 99, 102, 151, 152, 194, 195, 242, 260, 265, 267 e 270, com valor global **R$ 80.919,00** (Oitenta mil, novecentos e dezenove reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 20 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:EC630919

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001 2019 SEMED - RESPOSTAS AOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Educação – (SEMED/Itacoatiara) torna público o Resultado dos Recursos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (Edital PSS 001/2019) para a Contratação Temporária de Professores para a Zona Urbana e Rural. Em cumprimento as Normas previstas na Lei Municipal nº 217 de 22 de Fevereiro de 2013.

RESPOSTAS AOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INTERESSADA: **ADRIANA DE SOUZA COSTA**
ZONA URBANA –20H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO COMPROVOU APENAS O DIPLOMA DE LICENCIATURA EM LETRAS E DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR, JUNTAMENTE COM SEU TEMPO DE TRABALHO. O EDITAL EXIGIA PARA ANOS INICIAIS 1˚ AO 5˚ ANO – NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA.

_____
INTERESSADO: **JOÃO CARLOS PEREIRA DE MELO**
ZONA RURAL – POLO III – 40H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO 1˚ AO 5˚ ANO – 40H – POLO III.

_____
INTERASSADO: **ROSENILSON BRUNO DOS SANTOS**
ZONA RURAL – POLO V – 20H – EDUCAÇÃO INDÍGENA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO MARCOU A ÁREA DE ENSINO DE SUA PREFERÊNCIA.

_____
INTERESSADO: **LUCAS PINHEIRO BASTOS**
ZONA RURAL – POLO IV
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO COMPROVOU GRADUAÇÃO COMPLETA, NO ENTANTO, NÃO MARCOU A MODALIDADE DE ENSINO PRETENDIDA E NEM A SÉRIE PARA ATUAÇÃO.

_____
INTERESSADA: **ODENICE DE CARVALHO LOPES**

ZONA RURAL – POLO III – 40H - LÍNGUA PORTUGUESA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO NO POLO III – LÍNGUA PORTUGUESA – 40H.

_____
INTERESSADA: **ÉRICA DA SILVA FIGUEIREDO**
ZONA RURAL – POLO II –20H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO DEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. PORTANTO, SERÁ ATRIBUÍDO MAIS 2 PONTOS E REVISTO SUA CLASSIFICAÇÃO.

_____
INTERESSADA: **SUZANETH RODRIGUES DE MELO**
ZONA RURAL – POLO II – 20H - EDUCAÇÃO INFANTIL
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

_____
INTERESSADA: **ANGELÂNDIA RAMOS LEITÃO**
ZONA RURAL –POLO V – 20H - LÍNGUA PORTUGUESA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO POSSUI EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACIMA DE 02 (DOIS) SEMESTRES, NO ENTANTO, NO EDITAL – QUADRO II – A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÁ COMPUTADA 01 (UM) PONTO POR SEMESTRE (CUMULATIVOS AO MÁXIMO 02 (DOIS) PONTOS).

_____
INTERESSADO: **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO**
ZONA RURAL – POLO I – 40H – ENSINO DA ARTE
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO COMPROVOU POSSUIR LAUDO MONOCULAR. NO ENTANTO, DE ACORDO COM O EDITAL – ITEM 7.2 – A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NÃO SE APLICA AQUELAS QUE OFEREÇAM 01 (UMA) VAGA.

_____
INTERESSADA: **ANDRÉA DA SILVA LIMA VIANA**
ZONA URBANA – 20H – EDUCAÇÃO INFANTIL
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO COMPROVOU CERTIFICAÇÃO EM ÁREAS AFINS, SENDO COMPUTADA A DEVIDA PONTUAÇÃO E O CRITÉRIO DE DESEMPATE SEGUE NO ITEM 16 DO EDITAL.

_____
INTERESSADA: **RONICE MAR NOGUEIRA**
ZONA URBANA – 20H – EDUCAÇÃO INFANTIL
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E, FEITA RECONTAGEM DOS PONTOS A CANDIDATA PERMANECE COM A MESMA PONTUAÇÃO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

_____
INTERESSADA: **ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA**
ZONA RURAL – POLO V – 20H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA 1˚ AO 5˚ ANO – 20H – POLO V. A MESMA NÃO POSSUI GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA NO EDITAL.

_____
INTERESSADA: **KAROLINE ARAÚJO REIS**
ZONA RURAL – POLO IV – 20H - LÍNGUA PORTUGUESA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO MARCOU A OPÇÃO DA CARGA HORÁRIA PRETENDIDA.

_____
INTERESSADA: **JOSEYMA DOS SANTOS CUNHA**
ZONA RURAL – POLO III – 40H – LÍNGUA INGLESA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO PARA 6˚ AO 9˚ ANO – 40H – POLO III - NA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA E, NO EDITAL NÃO FOI OFERTADO VAGAS PARA A OPÇÃO SELECIONADA.

_____
INTERESSADA: **SONGELA MARIA PINHEIRO DA CRUZ**
ZONA RURAL – POLO IV – 20H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA – RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO ZONA RURAL – POLO IV – 20H - 1˚ AO 5˚ ANO.

_____
INTERESSADA: **RAYANE DA CUNHA FERNANDES**
ZONA RURAL – POLO II – 20H – EDUCAÇÃO INFANTIL
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO DEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO INFORMOU SEU NOME CORRETAMENTE. PORTANTO, SERÁ FEITO A DEVIDA CORREÇÃO.

_____
INTERESSADA: **MIRLENE SILVANO DE LIMA SOUZA**
ZONA RURAL – POLO I – 20H - 6˚ AO 9˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO DEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO PARA HISTÓRIA - 6˚ AO 9˚ ANO – POLO I. PORTANTO, SERÁ REVISTO SUA CLASSIFICAÇÃO NA ÁREA INSCRITA PELA CANDIDATA.

_____
INTERESSADA: **AGENILZA MAIA DA SILVA**
ZONA RURAL – POLO II – 20H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO DEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO COMPROVOU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS. PORTANTO, SERÁ ATRIBUÍDO MAIS 2 PONTOS E REVISADA SUA CLASSIFICAÇÃO.

_____
INTERESSADO: **JÚNIOR FONSECA DA SILVA**
ZONA RURAL – POLO IV – 40H – EDUCAÇÃO FÍSICA
REPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO PELA CARGA HORÁRIA DE 40H.

_____
INTERESSADA: **MARIA JADIANE RIBEIRO DE SOUZA**
ZONA RURAL – POLO V – MATEMÁTICA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO PARA 1˚ AO 5˚ ANO, PARA QUAL O EDITAL EXIGE NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA.

_____
INTERESSADO: **JOSÉ SANTOS DE MORAES**
ZONA RURAL – POLO V – 20H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATUALIZADA.

_____
INTERESSADA: **GELANE CARLA PEREIRA DOS SANTOS**
ZONA RURAL – POLO V – 40H – MATEMÁTICA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO 40H E O EDITAL NÃO OFERCE VAGAS PARA ESSA CARGA HORÁRIA NA ÁREA MARCADA.

_____
INTERESSADA: **MARIA NILZA RIBEIRO DA SILVA**

ZONA URBANA – 20H – EDUCAÇÃO INFANTIL
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO ATUALIZADA.

_____
INTERESSADA: **GRACINEIDE ROLIM PASTANA**
ZONA RURAL – POLO V – 40H
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO 40H PARA LÍNGUA PORTUGUESA E O EDITAL NÃO OFERCE VAGAS PARA ESSA CARGA HORÁRIA NA REFERIDA DISCIPLINA.

_____
INTERESSADA: **SOLANGE MARIA MORAES DE SOUZA**
ZONA URBANA – 20H – EDUCAÇÃO INFANTIL
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO DEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO COMPROVOU PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS. PORTANTO SERÁ ATRIBUÍDO MAIS 2 PONTOS E REVISADA SUA CLASSIFICAÇÃO.

_____
INTERESSADA: **KAROLINE ARAÚJO REIS**
ZONA RURAL – POLO IV – 20H – LÍNGUA PORTUGUESA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO MARCOU A OPÇÃO DE CARGA HORÁRIA PRETENDIDA.

_____
INTERESSADA: **CLEUMARICE DA SILVA DOS SANTOS**
ZONA RURAL – POLO V – 20H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E, FEITA RECONTAGEM DOS PONTOS A CANDIDATA PERMANECE COM A MESMA PONTUAÇÃO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

_____
INTERESSADO: **ANTÔNIO LUIZ AMARAL TROVÃO**
ZONA RURAL – POLO IV – 40H – LÍNGUA PORTUGUESA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO POSSUI FORMAÇÃO COMPLETA NA ÁREA PRETENDIDA.

_____
INTERESSADA: **NILCE LENE TORRES DE LIMA**
ZONA URBANA – 20H – EDUCAÇÃO INFANTIL
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, E FEITA RECONTAGEM DOS PONTOS A CANDIDATA PERMANECE COM A MESMA PONTUAÇÃO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

_____
INTERESSADA: **GILCILENE COSTA BATISTA**
ZONA URBANA – 20H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO PARA ZONA URBANA – 20H - 1˚ AO 5˚ ANO.

_____
INTERESSADO: **MARCOS PEDRO FONSECA DE MENEZES**
ZONA URBANA – 20H – EDUCAÇÃO INFANTIL
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO DEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO COMPROVOU FORMAÇÃO COMPLETA. PORTANTO, SERÁ ATRIBUÍDO MAIS 2 PONTOS E REVISADA SUA CLASSIFICAÇÃO.

_____
INTERESSADO: **PAULO JORGE MATOS BARROS**
ZONA RURAL – POLO IV – 40H – ARTES
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO 40H E O EDITAL NÃO OFERECE VAGAS PARA ESSA CARGA HORÁRIA NA ÁREA MARCADA.

_____
INTERESSADO: **MARCOS ANTONIO DE SOUZA QUEIROZ**
ZONA RURAL – POLO IV – 20H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO POSSUI FORMAÇÃO PARA ÁREA PRETENDIDA.

_____
INTERESSADO: **MARIA ZENEIDE GAMA AMAZONAS**
ZONA RURAL – POLO II – 40H – HISTÓRIA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO PARA HISTÓRIA - 40H E, O EDITAL NÃO OFERECE VAGAS PARA ESSA CARGA HORÁRIA NA REFERIDA DISCIPLINA.

_____
INTERESSADA: **VALDECY GONZAGA BORGES**
ZONA RURAL – POLO IV – ARTES
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO PARA ARTES - 40H E, O EDITAL NÃO OFERECE VAGAS PARA ESSA CARGA HORÁRIA NA REFERIDA DISCIPLINA.

_____
INTERESSADO: **PABLO FABRIZIO MORAES DA SILVA**
ZONA URBANA – 20H – AUXILIAR DE VIDA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E, FEITA RECONTAGEM DOS PONTOS O CANDIDATO PERMANECE COM A MESMA PONTUAÇÃO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO. TENDO SUA ESPECIALIZAÇÃO CLASSIFICADA PARA ÁREAS AFINS.

_____
INTERESSADA: **NILMARA DOS SANTOS COSTA**
ZONA RURAL – POLO IV – 40H – LÍNGUA INGLESA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO PARA CARGA HORÁRIA - 40H E O EDITAL NÃO OFERECE VAGAS PARA ESSA CARGA HORÁRIA NA REFERIDA DISCIPLINA.

_____
INTERESSADO: **LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA**
ZONA RURAL – POLO IV - 40H – LÍNGUA PORTUGUESA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E, FEITA RECONTAGEM DOS PONTOS O CANDIDATO PERMANECE COM A MESMA PONTUAÇÃO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

_____
INTERESSADA: **IRACILDA DOS SANTOS PALHETA**
ZONA RURAL – POLO II – 20H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO DEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO COMPROVOU FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA. PORTANTO, SERÁ ATRIBUÍDO MAIS 4 PONTOS E REVISTO SUA CLASSIFICAÇÃO.

_____
INTERESSADA: **FRANCILENE CALDAS GONÇALVES**
ZONA RURAL – POLO III – 40H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO PARA CARGA HORÁRIA - 40H E, O EDITAL NÃO OFERECE VAGAS PARA ESSA CARGA HORÁRIA DOS ANOS INICIAIS.

_____
INTERESSADO: **ANDERSON DA SILVA DE OLIVEIRA**
ZONA RURAL – POLO V – 20H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO

APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO POSSUI FORMAÇÃO PARA ÁREA PRETENDIDA.

_____
INTERESSADA: **GELANE CARLA PEREIRA DOS SANTOS**
ZONA RURAL – POLO V- MATEMÁTICA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO PARA CARGA HORÁRIA - 40H E O EDITAL NÃO OFERECE VAGAS PARA ESSA CARGA HORÁRIA NA REFERIDA DISCIPLINA.

_____
INTERESSADA: **LEOCÁDIA GARCIA FROEZ**
ZONA RURAL – POLO IV – 40H – HISTÓRIA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO PARA CARGA HORÁRIA - 40H E, O EDITAL NÃO OFERECE VAGAS PARA ESSA CARGA HORÁRIA NA REFERIDA DISCIPLINA.

_____
INTERESSADO: **ALCILANE LEITE BARBOSA**
ZONA URBANA – 20H – EDUCAÇÃO INFANTIL
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

_____
INTERESSADA: **ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA**
ZONA URBANA – 20H – EDUCAÇÃO INFANTIL
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DATADA DE DEZEMBRO DE 2012.

_____
INTERESSADA: **ANDRÉA DA SILVA LIMA VIANA**
ZONA URBANA – 20H – EDUCAÇÃO INFANTIL
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E, FEITA RECONTAGEM DOS PONTOS A CANDIDATA PERMANECE COM A MESMA PONTUAÇÃO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

_____
INTERESSADA: **MARILIDE EVANGELISTA DA COSTA**
ZONA URBANA – 20H – EDUCAÇÃO INFANTIL
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO COMPROVOU FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA. PORTANTO, SERÁ ATRIBUÍDO MAIS 2 PONTOS E REVISADA SUA CLASSIFICAÇÃO.

_____
INTERESSADA: **LENIZA DA SILVA BORGES**
ZONA RURAL – POLO IV – HISTÓRIA 40H
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO HISTÓRIA 40H. O EDITAL NÃO OFERECE VAGAS PARA ESSA DISCIPLINA NO REFERIDO POLO.

_____
INTERESSADA: **ROSIMARA DE PAULA PEREIRA**
ZONA RURAL – POLO IV – 40H – LÍNGUA PORTUGUESA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE GRADUAÇÃO DATADA DE FEVEREIRO DE 2019, SEM O HISTÓRICO ESCOLAR.

_____
INTERESSADA: **ALDENISE MENDES BATISTA**
ZONA RURAL – POLO V – 20H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E, FEITA RECONTAGEM DOS PONTOS A CANDIDATA PERMANECE COM A MESMA PONTUAÇÃO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO. NO EDITAL – QUADRO II – A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÁ COMPUTADA 01 (UM) PONTO POR SEMESTRE (CUMULATIVOS AO MÁXIMO 02 (DOIS) PONTOS).

_____
INTERESSADA: **CELEIDE DE SOUZA DOS SANTOS**
ZONA RURAL – POLO V – 20H – MATEMÁTICA
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO DEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO ESCREVEU SEU NOME CORRETAMENTE. PORTANTO, SERÁ FEITO A CORREÇÃO DO NOME.

_____
INTERESSADA: **JULIANNY GONÇALVES AMORIM**
ZONA RURAL – POLO V – 20H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO DO CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

_____
INTERESSADA: **JULIENNY GONÇALVES AMORIM**
ZONA RURAL – POLO V - 20H - 1˚ AO 5˚ ANO
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO DO CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

_____
INTERESSADA: **VANESSA MACHADO RODRIGUES**
ZONA URBANA - 20H – EDUCAÇÃO INFANTIL
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO DEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO COMPROVOU FORMAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA. PORTANTO, SERÁ ATRIBUÍDO MAIS 1 PONTO E REVISADA SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A CORREÇÃO DO NOME.

_____
INTERESSADA: **SANDRA MARIA LOPES VALENTE**
ZONA RURAL – POLO V – 40H – EDUCAÇÃO INFANTIL
RESPOSTA DA BANCA: RECURSO INDEFERIDO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE A CANDIDATA NO ATO DA INSCRIÇÃO MARCOU A OPÇÃO PARA ZONA RURAL - 40H E, O EDITAL NÃO OFERECE VAGAS PARA ESSA CARGA HORÁRIA NA REFERIDA MODALIDADE DE ENSINO.

RECURSOS ANALISADOS E RESPONDIDOS PELA BANCA EXAMINADORA DO PSS 001/2019 - SEMED

Itacoatiara-AM, 22 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:FA02AB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 791, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza A Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, e

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e,

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. – AUTORIZAR, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Mudança de Nível aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE NÍVEL "1" PARA NÍVEL "2"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC18/42799	SEBASTIÃO MIRANDA PEREIRA FILHO	2407/2019

MUDANÇA DE NÍVEL "2" PARA NÍVEL "3"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC08/47143	ADRIANE RODRIGUES JAQUIMINOUTH	1135/2019
FEC08/48488	ENEIDA MARTINS DO CARMO	0291/2019
FEC10/47925	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA	3524/2019
FEC19/43079	RAYSSA BRAGA GUIMARÃES	3602/2019

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de dezembro de 2019

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7684857F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 814, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Exonera servidora ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2019, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** conforme as especificações constantes abaixo:

NOME	**CARGO**
VELLYANE DOS SANTOS FERREIRA	SUPERVISOR (A) ESCOLAR– ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GERALDO ROSSI CHARCHAR.

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 13 de Janeiro de 2020.
.
ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:209B2272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 815, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de janeiro de 2020, os (as) servidores (as) abaixo elencados (as), ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, conforme as especificações constantes abaixo:

NOME	***CARGO***
ELIZANGELA MOREIRA DA SILVA	SUPERVISOR (A) ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL MARIA HAIDÊ VALDEZ CHACON.
VELLYANE DOS SANTOS FERREIRA	DIRETOR (A) ESCOLAR/GESTOR (A) EM EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL DR. VICENTE DE MENDONÇA JUNIOR.
WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR (A) ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GERALDO ROSSI CHARCHAR.

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 13 de Janeiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:40DB3C62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 232/2019

ITAPIRANGA/AM 26 DE JULHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ADRIANA DA COSTA LIMA** a viajar a Manaus no período de 29.07 a 01.08.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 28 e retorno às 6:00 horas do 02.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para participar da Reunião Ampliada do CEAS.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 26 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:33642A35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 233/2019

ITAPIRANGA/AM 26 DE JULHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **TIANA CARLA DE CASTRO BARBOSA** a viajar a Manaus no período de 29.07 a 01.08.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 28 e retorno às 6:00 horas do 02.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para participar da Reunião Ampliada do CEAS.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 26 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:C868ACC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- CML/PMJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2020–CML/PMJ, tipo menor preço por lote.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de bens comuns e permanentes, tipo (eletrodoméstico e áudio, informática, mobiliário escolar e de escritório, veículo zero km, tipo minivan e triciclo), para atender as necessidades administrativas do município Japurá-AM, especificações conforme o edital.

Data e Horário: 05 de fevereiro de 2020, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 23/01/2020 a 05/02/2020, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 22 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:462812E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº. 001/2020 – G/PCMJ.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Juruá para o exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc,

R E S O L V E

I – Nomear nos termos da Lei Orgânica do Município de Juruá os servidores municipais deste Poder Legislativo Idney Patrício da Silva, Maria de Fátima Gomes Soares, Maria Socorro Alves dos Santos da Silva, para sob a Presidência do primeiro constituírem a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" da Câmara Municipal de Juruá.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 16 de janeiro de 2020.

VER. EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:72666878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020/CPL/JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura da **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020/CPL/ JURUÁ**, no dia 07 de fevereiro de 2020, às 09h00min objetivando **MODERNIZAÇÃO DA QUADRA DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM**, para o Município de Juruá/AM, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 24/01/2020 a 06/02/2020, localizada na Rua Francisco de Paula, 98 – Centro – Juruá-AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (Cem reais).

Juruá (AM), 23 de janeiro de 2020.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:216004F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TP 015-2019

ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº.015/2019-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. ANO XI / Nº 2533 de 22 de Janeiro de 2020 pagina 18 que:

Onde se lê: Contratação de Empresa Especializada em Obras Serviço de Engenharia, para a Construção e Reforma de Infraestrutura na Orla do Rio Solimões em Manacapuru/AM, oriundo do convênio nº. 881002/2018 – Ministério da Defesa. Processo no. 2019/05631- 00 SEMOSP/PMM.
H C CASSIANO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ:17.293.872/0001-15.

Leia – se: Contratação de Empresa Especializada em Obras Serviço de Engenharia, para a Construção e Reforma de Infraestrutura na Orla do Rio Solimões em Manacapuru/AM, oriundo do convênio nº. 881002/2018 – Ministério do Turismo. Processo no. 2019/05631- 00 SEMOSP/PMM.
H C CASSIANO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ:17.293.845/0001-15.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:80D19504

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO TP 016-2019

ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº.016/2019-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. ANO XI / Nº 2533 de 22 de Janeiro de 2020 pagina 18 que:

Onde se lê: R$ 1.046.977,81 (Um Milhão Quarenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).

Leia – se: R$ 1.046.977,81 (Um Milhão Quarenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:4B05B16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP EDITAL Nº 003/2019

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que oSr.VENICIO FREIRE BARBOSA DA SILVA, requereujunto ao Munícipio de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2019/07158-00, Título Definitivo, de um imóvel localizadona Rua Beira Rio,s/n, Área Urbanizada de Cidade ou Vila – pertencente ao raio de 20 km do eixo central da Cidade, CEP: 69409-899, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES EDIMENSÕES:
NORTE, limitando-se com Maria de Fátima Pinheiro da Silva, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de **12,00 m**etros, sob as coordenadas UTM E=784.438.78 e N=9.634.922.93; **LESTE**,limitando-se com Ilza Pereira da Silva, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de **75,99 m**etros, sob as coordenadas UTM E=784.427.12 e N=9.634.920.14; **SUL**, limitando-se com Rua Beira Rio, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de **12,00m**etros;**OESTE**, limitando-se com Francisco Pereira de Souza, medindo do M-04 ao M-01, uma distância de **76,56 m**etros, chega-se ao marco inicial da descrição deste perímetro. Com uma área de **905,54 m²** (novecentos e cinco metros e cinquenta e quatro centimetros quadrados) e um perímetro de **176,55 m** (cento e setenta e seis metros e cinquenta e cinco centimetros lineares).
Nestes termos, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, aos 09 dias do mês de setembrode 2019.

PAULO ONETY DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EMANUEL DE OLIVEIRA DE MORAES
Diretor de Departamento de Assuntos Fundiários

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DC2CD153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 971 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **TATIUSSE FERREIRA DA SILVA – CREA-AM RNP 041261839-7,** para exercer a função de Fiscal da obra de construção da Escola Municipal Ezequiel Ruiz (Projeto Padrão FNDE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru, 18 de dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3C5CE131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo

74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **Felipe Uchoa Picanço – CREA-AM RNP 041768204-2,** para exercer a função de Fiscal da obra de construção de Ponte, localizada na rua Joana D'Ângelo (Biribiri) e Travessa do Miriti (Correnteza) construção e reforma de Infraestrutura na Orla do Rio Solimões em Manacapuru/AM.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:07F2C1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **Felipe Uchoa Picanço – CREA-AM RNP 041768204-2,** para exercer a função de Fiscal da obra de Contratação de empresa especializada em reforma dos prédios públicos: antigo prédio da prefeitura e prédio da UAB – Universidade Aberta do Brasil no Município de Manacapuru/AM.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:249157DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **Felipe Uchoa Picanço – CREA-AM RNP 041768204-2,** para exercer a função de Fiscal da obra de construção e reforma de Infraestrutura na Orla do Rio Solimões em Manacapuru/AM, oriundo do Convênio Nº 881002/2018 – Ministério do Turismo.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:ADE99DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.

No dia 15 de Janeiro de 2020, as 11 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS que fica situado na Av. Eduardo Ribeiro, S/N, Centro, reuniram-se participantes da Sociedade Civil e Sociedade Governamental com o propósito de constituir a implantação do Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa- CMDPI, previsto na Lei Municipal de Nº 529 de 30 de Novembro de 2018, seção IV, Art. 32.
Na lei citada, acima a composição do conselho prevê 10 membros e seus respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
5 (cinco) representantes governamentais;
5 (cinco) representantes da sociedade civil.
Comporão o conselho as seguintes instituições:

Nº	SOCIEDADE GOVERNAMENTAL	SOCIEDADE CIVIL
1	Secretária de Saúde	SESC Balneário
2	Secretária de Turismo	Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas
3	Secretária de Educação	Paróquia Nossa Senhora de Nazaré
4	Secretária de Desporto e Lazer	Grêmio Recreativo e Folclórico Ciranda Flor Matizada
5	Secretária de Assistência Social	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Manacapuru

Ressaltando que as instituições com acento no conselho decidiram por votação que cada instituição encaminharia via oficio o comunicado de seus membros e respectivos suplentes a já escolhida Secretária Executiva Mayara Gadelha da Costa.
Nada havendo a ser tratado encerrando a presente reunião, eu Glauciane Maciel de Souza, lavrei a presente ata que após lida foi aprovada.

NATANAEL NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1897 de 28 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:BAECCD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **Felipe Uchoa Picanço – CREA-AM RNP 041768204-2,** para exercer a função de Fiscal da obra de revitalização de orla turística do cais no município de Manacapuru/AM, oriundo ao termo de convenio nº. 870599/2018 – ministério do turismo.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CA4E8D60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PREGÃO PRESENCIAL SOBRE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL SOBRE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – CPL

OBJETO: Registro De Preço para Fornecimento Parcelado de Derivados de Petróleo.

Tipo: Menor preço por item.

Data de Abertura de Envelopes: 06 de Fevereiro de 2020.

Hora: 9h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, situada na Avenida Santos Dumont nº 633, Auxiliadora – Manicoré – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Câmara Municipal de Manicoré, no período de 27/01/2020 a 05/02/2020 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

Manicoré/AM, 23 de janeiro de 2020.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:DBD4146F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PREGÃO PRESENCIAL SOBRE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL SOBRE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – CPL

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios.

Tipo: Menor preço por item.

Data de Abertura de Envelopes: 06 de Fevereiro de 2020.

Hora: 14h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, situada na Avenida Santos Dumont nº 633, Auxiliadora – Manicoré – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Câmara Municipal de Manicoré, no período de 27/02/2020 a 05/02/2020 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

Manicoré/AM, 23 de Janeiro de 2020.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:785AD2E3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PREGÃO PRESENCIAL SOBRE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL SOBRE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – CPL

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento Parcelado de Material de Higiene e Limpeza.

Tipo: Menor preço por item.

Data de Abertura de Envelopes: 07 de Fevereiro de 2020.

Hora: 9h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, situada na Avenida Santos Dumont nº 633, Auxiliadora – Manicoré – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Câmara Municipal de Manicoré, no período de 27/02/2020 a 06/02/2020 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 23 de Janeiro de 2020.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:FA4236A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PREGÃO PRESENCIAL SOBRE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 – CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL SOBRE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 – CPL

OBJETO: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de informática.

Tipo: Menor preço por item.

Data de Abertura de Envelopes: 07 de Fevereiro de 2020.

Hora: 14h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, situada na Avenida Santos Dumont nº 633, Auxiliadora – Manicoré – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Câmara Municipal de Manicoré, no período de 27/01/2020 a 06/02/2020 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

Manicoré/AM, 23 de Janeiro de 2020.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:81535EB8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PREGÃO PRESENCIAL SOBRE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 – CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL SOBRE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 – CPL

OBJETO: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de expediente

Tipo: Menor preço por item.

Data de Abertura de Envelopes: 10 de Fevereiro de 2020.

Hora: 9h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, situada na Av. Santos Dumont nº 633, Auxiliadora – Manicoré – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Câmara Municipal de Manicoré, no período de 27/01/2020 a 07/02/2020 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

Manicoré/AM, 23 de Janeiro de 2020.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:8D98E90F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – CPL

OBJETO: Serviços de Manutenção, Limpeza e Conservação de Ar Condicionado e Eletrodomésticos.

Tipo: Menor preço por item.

Data de Abertura de Envelopes: 10 de Fevereiro de 2020.

Hora: 14h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, situada na Avenida Santos Dumont nº 633, Auxiliadora – Manicoré – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Câmara Municipal de Manicoré, no período de 27/01/2020 a 07/02/2020 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

Manicoré/AM, 23 de Janeiro de 2020.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:6EE2489F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – CPL

OBJETO: Serviços de Impressões, Encadernações, Banner e Cópias Reprográficas.
Tipo: Menor preço por item.

Data de Abertura de Envelopes: 11 de Fevereiro de 2020.

Hora: 9h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, situada na Avenida Santos Dumont nº 633, Auxiliadora – Manicoré – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Câmara Municipal de Manicoré, no período de 27/01/2020 a 10/02/2020 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

Manicoré/AM, 23 de Janeiro de 2020.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:A1C41529

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – CPL

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza das Paredes, do Forro, Janelas de vidro da parte externa e interna do prédio e auditório e Limpeza, Roçagem e Poldagem da área externa do prédio e área de lazer desta Câmara Municipal de Manicoré.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura de Envelopes: 11 de Fevereiro de 2020.

Hora: 14h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, situada na Avenida Santos Dumont nº 633, Auxiliadora – Manicoré – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Câmara Municipal de Manicoré, no período de 27/01/2020 a 10/02/2020 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

Manicoré/AM, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE OLIVEIRA COLARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:1794AD5D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM SISPREV MANICORÉ E A PESSOA JURÍDICA JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2020.

PARTÍCIPES: SISPREV MANICORÉ E JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 meses o referido contrato do Sistema de Folha de Pagamento do Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré SISPREV no ano de 2020.

VALOR GLOBAL: 3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO A 16 DE JANEIRO DE 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.00.04.01.2.073 – ENCARGOS COM O SISPREV – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.001.

Manicoré, 16 de Janeiro de 2020.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV Manicoré

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1A07AEC9

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM SISPREV MANICORÉ E A PESSOA JURÍDICA DPA CONTABILIDADE LTDA - ME.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2020.

PARTÍCIPES: SISPREV MANICORÉ E DPA CONTABILIDADE LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 meses o referido contrato de prestação de serviço para elaboração e manutenção do portal da transparência do Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré SISPREV no ano de 2020.

VALOR GLOBAL: 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 DE JANEIRO 2020 A 14 DE JANEIRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.00.04.01.2.073 – ENCARGOS COM O SISPREV – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.001.

Manicoré, 14 de Janeiro de 2020.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV Manicoré

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1C4EA99F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Castelo Branco nº 110, Bairro: Centro Maraã/AM como segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de Serviços de Transporte Fluvial de Passageiros e Cargas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 05 de fevereiro de 2020, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 05 de fevereiro de 2020, às 15:00hs.

Os Editais e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 22 de janeiro de 2020.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B462A788

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 14/01/2020, EDIÇÃO 2527, CÓDIGO IDENTIFICADOR 9EDA7FA2.

Onde se lê:
Maués/AM, 02 de janeiro de 2019.

Leia-se:
Maués/AM, 02 de janeiro de 2020.

Maués/AM, 20 de janeiro de 2020.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:CC6C8A4E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 22/01/2020, EDIÇÃO 2533.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 004/2019 – SAAE/MAUÉS
LEIA-SE: EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 004/2020 – SAAE/MAUÉS

Maués – AM., 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:682FBE81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente termo de rescisão Contratual, Prefeitura Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, com sede Avenida Joao Paulo II, 22 Centro, Novo Airão /AM, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Roberto Frederico Paes Junior,** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, **EMPRESA J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 22.566.217/0001-04, estabelecida na rua Humberto de Campos, nº 267, Bairro São Jorge, Manaus/AM, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, representada pelo Senhor Josias Silva Azevedo, doravante denominado **DISTRATADO**, tem justo e decidido o seguinte termo da Lei nº 8.666/93, rescisão unilateral do **Contrato n° 029/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra de construção de Uma Creche Infantil –BAIRRO SANTO ELIAS (Creche TIPO 1, Projeto Padrão do FNDE com ID.1011033, no Município de Novo Airão /AM, Termo de Compromisso PAC2 11588/2014, adjudicada por meio da **Concorrência Pública n.º 001/2017**, espécie menor preço no valor 1.870.534,76. Vigência.18/11/2019

Novo Airão 20, de Janeiro de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão
Distratante

JOSIAS SILVA AZEVEDO
J S Azevedo Serviços de Engenharia EIRRELI-EPP
Distratado

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:36A17B83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Sexto Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ n° 14.198.006/0001-20. Concorrência Publica N° 008/2012-CML. Objeto da licitação: "Urbanização da orla do bairro da união, compreendendo terraplenagem, pavimentarão asfáltica em a.a.u.q., drenagem superficial e calçadão com escadaria em concreto, no município de Parintins-Am". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 300 (trezentos) dias a contar de 06 (seis) de janeiro de 2020.

Parintins/AM, 4 de dezembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1DF847EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI–EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONCLUSÃO DE OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO LACOMBE NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de janeiro de 2020.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6145559F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FEIJÃO, CARNE BOVINA, MARGARINA, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:9A40AB2B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA E. S. DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREILLI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FEIJÃO, CARNE BOVINA, MARGARINA, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:64FCF06F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA H. A. DE AGUIAR COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FEIJÃO, CARNE BOVINA, MARGARINA, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:353CA7D5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PERES CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDMILSON JOSE RODRIGUES NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003)
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 64.693,26 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais, vinte e seis centavos)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019: Projeto Atividade: 10.301.0052.2052 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, Natureza de Despesa: 449051.735 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: 735 – SUS/BLOCO INVESTIMENTO

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:513EB264

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017. Referente à alteração da razão social e sócio.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 07.147.701/0001-05, situada na Rua Comendador Clementino, nº 771 – Bairro Centro, Manaus/AM, adiante designada simplesmente CONTRATADA/LOCADOR, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor *FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PEDROSA*, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14897679 SSP/AM e do CPF nº 679.661.282-53, residente e domiciliada na Rua 03, sala 06, Conjunto Nova Friburgo – Bairro Parque Dez, Manaus/AM.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS: SEMAD, SEMPLAF, SEMGOV, CGM, SEMCI E GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:0FB59EFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020 - SEMECD

AVISO DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020 - SEMECD

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - SEMECD,** cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL**, a ser realizada no dia **04 de fevereiro de 2020,** as **08:30 horas,** no Auditório da SEMECD, situada na Rua Plínio Coelho, nº 09, Segunda Etapa, Rio Preto da Eva/AM.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na **SECRETARIA DA SEMECD**, situada na Rua Plínio Coelho, nº 09, Segunda Etapa, e no **SETOR DE LICITAÇÃO**, situado na Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, em 14 de janeiro de 2020.

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto Nº 007, de 01/01/2017

PUBLICAÇÃO: O presente Aviso foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, em 14/01/2020, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:D48CD6BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

TORNA nulo o DECRETO Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2020, que Dispõe sobre o reajuste do piso salarial nacional do magistério público, com base nas Leis Federais Nº 9.394/96, que dispõe sobre as diretrizes básicas da educação e a de Nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nulo**, de pleno direito o **DECRETO Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**, que Dispõe sobre o reajuste do piso salarial nacional do magistério público, com base nas Leis Federais Nº 9.394/96, que dispõe sobre as diretrizes básicas da educação e a de Nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial nacional, e dá outras providências.

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 22 de janeiro de 2020.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:FF451EAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**
Horário 09:00 do dia 03.02.2020

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Santa Isabel do Rio Negro, (AM), 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:DFAEA20D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO 004

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Coordenador do Programa Bolsa Família, Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** o Senhor **EJHONSON RODRIGUES MAGALHÃES,** do cargo Comissionado de ***COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,*** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria n°004 de 04 de janeiro de 2016.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2020.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 004 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Coordenador do Programa Bolsa Família, Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** o Senhor **EJHONSON RODRIGUES MAGALHÃES,** do cargo Comissionado de ***COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,*** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria n°004 de 04 de janeiro de 2016.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0A44282F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 006 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do CORRDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA (PBF), vinculado a secretaria municipal de assistência social do município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **PAULO BENTES FERREIRA NETO,** para exercer o cargo Comissionado de **Coordenador do Programa Bolsa Família-PBF,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do CORRDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA (PBF), vinculado a secretaria municipal de assistência social do município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **PAULO BENTES FERREIRA NETO,** para exercer o cargo Comissionado de **Coordenador do Programa Bolsa Família-PBF,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2020.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:E76CE1B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 001/2020

A Câmara de Santo Antônio do Içá, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará sessão de abertura do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite n° 001/2020.
Data e hora da sessão: 27 de janeiro de 2020 às 8:00 horas
Local: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, situada na rua Mizael Teixeira n° 11, Bairro Centro, Santo Antônio do Içá-Am. CEP: 69680-000
Objeto: Locação de um veículo espécie/tipo caminhonete, através do tipo menor preço, para atender a Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá.
O EDITAL e seus ANEXOS estão à disposição dos interessados que deverão retirar mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal no endereço acima mencionado, no horário de 8h00min as 12h00min.

Santo Antônio do Içá/Am, 17 de janeiro de 2020.

DENER DA SILVA DÁCIO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador:349B445F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 002/2020

A Câmara de Santo Antônio do Içá, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará sessão de abertura do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite n° 002/2020.
Data e hora da sessão: 27 de janeiro de 2020 às 8:00 horas
Local: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, situada na rua Mizael Teixeira n° 11, Bairro Centro, Santo Antônio do Içá-Am. CEP: 69680-000
Objeto: Locação de uma lancha de alumínio com piloto, através do tipo menor preço, para atender a Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá.

O EDITAL e seus ANEXOS estão à disposição dos interessados que deverão retirar mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal no endereço acima mencionado, no horário de 8h00min as 12h00min.

Santo Antônio do Içá/Am, 17 de janeiro de 2020.

DENER DA SILVA DÁCIO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador:01C1069A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 003/2020

A Câmara de Santo Antônio do Içá, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará sessão de abertura do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite n° 003/2020.
Data e hora da sessão: 27 de janeiro de 2020 às 8:00 horas
Local: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá, situada na rua Mizael Teixeira n° 11, Bairro Centro, Santo Antônio do Içá-Am. CEP: 69680-000
Objeto: Locação de 01 (uma) motocicleta 160 cilindradas, através do tipo menor preço, para atender a Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá.
O EDITAL e seus ANEXOS estão à disposição dos interessados que deverão retirar mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal no endereço acima mencionado, no horário de 8h00min as 12h00min.

Santo Antônio do Içá/Am, 17 de janeiro de 2020.

DENER DA SILVA DÁCIO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador:3640E6DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 007 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor FELIPE PEREIRA JUCÁ, ao Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2020/GP/CMSGC, datado de 20 de janeiro de 2020, do Vereador DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES – Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor FELIPE PEREIRA JUCÁ, portador da OAB/AM nº 7532, RG nº 1750081-8 e CPF nº 845.986.032-91, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de janeiro de 2020.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:E2879998

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memo. nº 0038/2020 – SEMED, de 21 de janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Subdiretor de Escola, vinculado a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:943B80A5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO - JOSÉLIA BRAZÃO QUEIROZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Chefe de Seção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memo. nº008/2020 - CGM, de 13 de janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Seção – **FG1**, a Sra. **JOSÉLIA BRAZÃO QUEIROZ**, servidora, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete, de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9C693CC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - AUGUSTO GARCIA GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **AUGUSTO GARCIA GONÇALVES**, para exercer o Cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, a partir de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7859F2AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO - ORLANDO DA SILVA AMAZONENSE FILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

***- Considerando** o Memorando nº 011/2020 – SEMFA, de 15 de janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Serviço – **FG3**, ao Sr. **ORLANDO DA SILVA AMAZONENSE FILHO**, servidor efetivo, no cargo de Agente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários - SEMFA, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E22DC0ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATO Nº 005/2019 – PMSGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATO Nº 005/2019 – PMSGC

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento de prazo do Contrato para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO MODELO 02 PADRÃO FNDE – COMUNIDADE BOA VISTA – RIO IÇANA". PARTE**: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: **ANTONIO P. COSTA EMPREITEIRA EIRELI – EPP** CNPJ nº 34.707.265/0001-46. **OBJETO**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO MODELO 02 PADRÃO FNDE – DISTRITO DE YAUARETE – RIO WAPÉS". PRAZO:** Fica aditado o presente termo de contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento inicial datado do dia 20 de setembro de 2019 à 20 de março de 2020. Conforme memorando nº 1369/2019-SEMED. **SUPORTE LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 18 de setembro de 2019

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador:C8E97757

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SETOR - ISMARA FERNANDES FONTOURA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memo. nº017/2020 – SEFIN, de 22 de janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Setor **- FG2**, o Sr. **ISMARA FERNANDES FONTOURA**, servidora efetiva, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DA126EAF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - MESSIAS PEREIRA LINS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de Licença Por Interesse Particular a servidor Público municipal e da outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos arts. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 122 da Lei nº 121 de 13 setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;
DECRETA

Art. 1º. Conceder 02 (dois) anos de Licença por Interesse Particular ao servidor Pública Municipal Efetivo o Sr. **MESSIAS PEREIRA LINS,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** CPF/MF nº 963.893.892-72.

Art. 2º. A licença supracitada será concedida a partir do dia 02 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, **devendo se apresentar no dia 06 de janeiro de 2022**.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de janeiro de 2020.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:78ECA9A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.023/2019.

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019, oriundo da Tomada de Preços nº. 020/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e EMPRESA N P J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – ME.

OBJETO: O prazo de vigência e execução, de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n. 023/2019, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2019.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 23 de dezembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:
O presente Termo foi publicado sob forma de extrato, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial, conforme disposto na Lei Orgânica do Município Art 177, e Lei Municipal 057 de 27/12/2010, para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

Em 23 de dezembro de 2019.

AILTON BATALHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:5A716B62

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.004/2019.

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, oriundo da Tomada de Preços nº. 001/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e EMPRESA J E DA SILVA MELO EIRELI - EPP.

OBJETO: O prazo de vigência e execução, de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n. 024/2018, fica prorrogado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, contados a partir do dia 04 de novembro de 2019.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 04 de novembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: O presente Termo foi publicado sob forma de extrato, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial, conforme disposto na Lei Orgânica do Município Art 177, e Lei Municipal 057 de 27/12/2010, para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

Em 04 de novembro de 2019.

AILTON BATALHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:82C0AD6D

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0409-A/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o art. 16, da Lei Municipal nº. 060/2017, o qual estabelece o chamado benefício moradia, no âmbito do Município de São Paulo de Olivença – AM.

O Prefeito de São Paulo de Olivença – AM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 153, VII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença – AM, o art. 84, VI, a) da Constituição Federal, e nos termos do art. 22, da Lei Municipal Nº 60 de 2017.

DECRETA:
Art. 1º O benefício de que trata o art. 16, da Lei Municipal Nº 60 de 2017, será pago diretamente mediante crédito em conta bancária, em nome do beneficiário, da seguinte forma:
I – Para famílias com até 2 (dois) integrantes, o benefício será no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
II – Para famílias com mais de 2 (dois) integrantes, até o limite de 4 (quatro) integrantes, o benefício será no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
III – Para famílias com mais de 4 (quatro) integrantes, até o limite de 6 (seis) integrantes, o benefício será no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
IV – Para famílias com mais de 6 (seis) integrantes, o benefício será no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º Somente será pago o benefício moradia após a elaboração de laudo social emitido por assistente social, que ateste a necessidade do benefício e a condição de vulnerabilidade da família beneficiária.
Art. 3º É proibido o pagamento de mais de um benefício para mais de um integrante de uma mesma família, por um mesmo evento imprevisível.
Parágrafo único. Entende-se por família beneficiária todos os integrantes de uma mesma família que morem na mesma residência.
Art. 4º O titular do benefício moradia, obrigatoriamente, será o titular da conta bancária a ser realizado o crédito, sendo proibida qualquer outra forma de pagamento.
Art. 5º O prazo máximo do benefício moradia será de 6 (seis) meses, nos termos do art. 16, §3º, da Lei Municipal Nº 060/2017.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo de Olivença – AM, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito de São Paulo de Olivença – AM

AILTON BATALHA
Secretaria Municipal de Administração

VANEIDE CRUZ RAMOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal Proteção e Defesa Civil

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:5974C43A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição da República combinado com o artigo 39, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 10, inciso I, *alínea "a*" do Regimento Interno da Casa Legislativa,

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **ELAINE MOUSSE**, portadora do RG nº. 786687 SSP/AM e do CPF nº. 320.186.492-72, para exercer o Cargo Comissionado de Controladora Interna, da Câmara Municipal de Silves, a contar da presente data.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, em 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Ciente:_____/____/_____

_____
ELAINE MOUSSE

Publicado a presente Portaria no quadro de avisos da Câmara Municipal de Silves/AM, na data 02.01.2020, conforme disposto no Art. 105, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:275799F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição da República combinado com o artigo 39, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 10, inciso I, *alínea "*a" do Regimento Interno da Casa Legislativa,

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **Cristiane Brandão de Souza**, portadora do RG nº. 1039477-0 SSP/AM e do CPF nº. 417.152.682-53, para exercer o Cargo Comissionado de Controladora Interna, da Câmara Municipal de Silves, a contar da presente data.
Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em legislação própria.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, em 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Ciente:_____/____/_____

_____
CRISTIANE BRANDÃO DE SOUZA

Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Silves, em 02/01/2020, em conformidade com o disposto no art. 105, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:2C1A12AC

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
PORTARIA Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Silves, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Vereador **RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Silves-Amazonas, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei nº. 8.666/93, com suas alterações nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Silves.
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.
CONSIDERANDO ainda, a busca incessante de qualquer prejuízo no processo licitatório para a Câmara ou a terceiro.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEIA** a Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Silves-AM, para o exercício financeiro de 2020, com a constituição elencada a seguir: **Joaquim do Socorro Pereira Coelho, Marivone de Souza Nogueira e Orivan Viana Batista**, para juntos sob a presidência do primeiro, coordenar e atuar nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Silves-AM.
Art. 2º O exercício das funções como membro desta Comissão será considerado serviços de relevância pública, portanto, sem qualquer remuneração.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Silves, em 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Silves, em 02/01/2020, em conformidade com o disposto no art. 105, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:DE1A7453

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
PORTARIA Nº. 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentares a servidor que menciona e dá outras providências.

O Vereador **RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Silves-Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.
CONSIDERANDO dispositivo do artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal e Artigo 109, caput, da Lei nº 117, de 28 de setembro de 1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público municipal **José do Socorro Cruz de Andrade,** portador do RG nº. 628.150 e do CPF nº. 464.539.032-53, ocupante do Cargo de Subsecretário Administrativo desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias consecutivos, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, com direito a gozo a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Será pago ao servidor por ocasião das férias, independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 da respectiva remuneração, previsto no inciso XVII, do artigo 7º da Constituição Federal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê –se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Silves, em 03 de janeiro de 2020.

VEREADOR RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Ciente em:...../...../.....
.....
Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Silves, em 03/01/2020, em conformidade com o disposto no art. 105, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:664CECCC

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
PORTARIA Nº. 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentares a servidor que menciona e dá outras providências.

O Vereador **RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Silves-Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.
CONSIDERANDO dispositivo do artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal e Artigo 109, caput, da Lei nº 117, de 28 de setembro de 1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público municipal **JOAQUIM DO SOCORRO PEREIRA COELHO,** RG. nº. 0865117-5 SSP/AM e do CPF. nº. 464.541.102-06, ocupante do quadro de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias consecutivos, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, com direito a gozo a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Será pago ao servidor por ocasião das férias, independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 da respectiva remuneração, previsto no inciso XVII, do artigo 7º da Constituição Federal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê – se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Silves, em 03 de janeiro de 2020.

VEREADOR RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Ciente em:...../...../.....
.....
Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Silves, em 03/01/2020, em conformidade com o disposto no art. 105, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:492372EE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO 004/2020

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar o seguinte objeto:

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis

Outras informações através do e-mail: compras@silves.am.gov.br, ou telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 23 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ISMAEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8DC39ECE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 078/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIRDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM"**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas**_1 – EMPRESA: CARTUR COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.201.713/0001-77, situada na rua Duarte da Costa, nº590, sala 1001 CJ Dom Pedro – D. Pedro I – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Carlos Augusto Cavalcanti, portador do CPF nº 021.530.682-15, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de R$ 186.048,00 (Cento e oitenta e seis mil quarenta e oito reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 14 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:853798A0

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP ARP Nº 078/2019

ESPÉCIE: ARP Nº 078/2019
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2020
PARTES: O MUNICIPIO DE TABATINGA, e a **EMPRESA**:

1 – EMPRESA: CARTUR COMERCIO LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 10.201.713/0001-77, situada na rua Duarte da Costa, nº590, sala 1001 CJ – D. Pedro – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Carlos Augusto Cavalcanti, portador do CPF nº 021.530.682-15, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de R$ 186.048,00 (Cento e oitenta e seis mil quarenta e oito reais).**

OBJETO: EVENTUAL "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIRDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM"**

VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 078/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 16 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B26354A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA LIMA NAVEGAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2019), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMA NAVEGAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.417.694/0001-05**, a seguir denominada **CONTRATADA.** Através do seu representante Legal o Sr. Arthur Benigno Santos Lima, CPF: 747.008.042-20, RG: 1620988-5 SSP/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 098/2018 decorrente da Licitação Pregão Presencial 043/2018, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 20 de dezembro de 2018, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas, a contar a parti de 27/11/2019 a 28/11/2020.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 27 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

LIMA NAVEGAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0B02032C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA LIMA NAVEGAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2019), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMA NAVEGAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.417.694/0001-05**, a seguir denominada **CONTRATADA.** Através do seu representante Legal o Sr. Arthur Benigno Santos Lima, CPF: 747.008.042-20, RG: 1620988-5 SSP/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 101/2018 decorrente da Licitação Pregão Presencial 045/2018, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 20 de dezembro de 2018, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas, a contar a parti de 18/12/2019 a 18/12/2020.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 18 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

LIMA NAVEGAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FC8F0D4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA LIMA NAVEGAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2019), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMA NAVEGAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.417.694/0001-05**, a seguir denominada **CONTRATADA.** Através do seu representante Legal o Sr. Arthur Benigno Santos Lima, CPF: 747.008.042-20, RG: 1620988-5 SSP/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 098/2018 decorrente da Licitação Pregão Presencial 043/2018, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 20 de dezembro de 2018, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas, a contar a parti de 18/12/2019 a 18/12/2020.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 18 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

LIMA NAVEGAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D6901A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2019

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2019, celebrado em 01/02/2019.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **FRANCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA**;
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 021/2019 do presente por mais 01 (um) meses a contar de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Tefé, 27 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8AA6FBED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2017
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 032/2017, celebrado em 02/01/2017.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o **Sr. JEREMIAS ALENCAR DA SILVA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL BERTOLETHIA EXCELCIA**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 032/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 27 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F681DB73

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 332/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à Servidora **LURDES LIMA PINTO MARINHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 03/02/2020 e finalizando no dia 02/05/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 03/02/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:178C8E2C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 421/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à Servidora **CRIYSSEN HORNEY CRUZ CORTEZÃO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 03/02/2020 e finalizando no dia 02/05/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 03/02/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:AA4FBD8C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 334/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à Servidora **DALVANEIDE CRUZ DAS CHAGAS,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 05/03/2020 e finalizando no dia 02/06/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 05/03/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:062D9BE2

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 415/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à Servidora **SHIRLEY FREIRE DE ARAÚJO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 17/02/2020 e finalizando no dia 16/05/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 17/02/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:6935719F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando n° 456/2020/SEMSA-CA-A.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para tratar de Interesse Particular à funcionária **Talyta Barros de Sousa – Fiscal em Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de dois (02) anos, a partir do dia 20/01/2020, com término no dia 19/01/2022, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 20/01/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:EEE71084

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 044, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA EM SUBSTITUIÇÃO AO SECRETÁRIO TITULAR POR MOTIVO DE FÉRIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.005/2019, solicitando a nomeação em substituição do Secretário Municipal de Assistência Social e da Cidadania.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como **Secretário Municipal de Assistência Social e da Cidadania em Exercício**, o Senhor *JANSEN LITAIFF MORIZ*, em substituição ao Senhor Ronaldo Barroso Salvador, no período de 20/12/2019 a 30/01/2019, por motivo de férias.

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/12/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:81395B5C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 612/2020/SEMAF-RH

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, o Senhor **ROBERTO SILVEIRA ALVES DA SILVA.**

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 015/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/01/2020.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:AAB951BF

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 047, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA SERVIDOR COMO FISCAL DE POSTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 653/2020-SMIO-CEOC.

DECRETA

Art. 1° - NOMEIA como Fiscal de Postura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMIO, o Senhor ANTÔNIO FRANCINEY GOMES DA COSTA.

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/12/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:28AE00F7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 048, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA SERVIDOR COMO FISCAL DE POSTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 653/2020-SMIO-CEOC.

DECRETA

Art. 1° - NOMEIA como Fiscal de Postura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMIO, o Senhor CARLOS SOARES.

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/12/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:D285CC4C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 339/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao Servidor **DAVID MIRANDA CASTELO BRANCO,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIUR pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 16/03/2020 e finalizando no dia 14/06/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 16/03/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 16 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:A00346D1

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 045, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Protocolo n° 528/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para tratar de Interesse Particular à funcionária **Gisely Monteiro da Cunha – Técnico Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de dois (02) anos, a partir do dia 01/02/2020, com término no dia 31/01/2022, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.
Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 01/02/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:EAC5A8BC

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA N° 006/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 006 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 2º -Designar a servidora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente, e a senhora **RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:
Art. 2º - Designar a servidora **ANDREZZA KIARA CORTEZÃO DE CASTRO** na condição de Presidente, a Sra. **SUELEN PEREIRA BRAGA**, na condição de Secretária, e o Sr. **JANSEN LITAIFF MORIZ** na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:C634FA32

GABINETE PREFEITO
ERRATA DO QUADRO DE DESTAQUES A SEREM OBSERVADOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DE 2020 (EMENDAS IMPOSITIVAS EM CUMPRIMENTO AO ART. 135-A DA LEI ORGANICA MUNICIPAL).

ONDE SE LÊ:

Nº da Emenda	Objeto de Destaque	UO Nº	VALOR R$
102	Aquisição de medicamento específicos para o Departamento de Controle de Zoonose		57.957,45
TOTAL GERAL			**1.723.143,45**

LEIA-SE:

Nº da Emenda	Objeto de Destaque	UO Nº	VALOR R$
102	Aquisição de medicamento específicos para o Departamento de Controle de Zoonose		57.912,45
TOTAL GERAL			**1.723.098,45**

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:3646BA92

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA N° 008/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 008 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA**, na condição de Presidente, e a senhora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **SUELEN PEREIRA BRAGA** na condição de Presidente, o Sr. **JANSEN LITAIFF MORIZ**, na condição de Secretário, e a Sra. **ANDREZZA KIARA CORTEZÃO DE CASTRO** na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:B338FA41

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA N° 009/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 009 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar o servidor **HELIOMAR RODRIGUES MOTA**, na condição de Presidente, e a senhora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **SUELEN PEREIRA BRAGA** na condição de Presidente, o Sr. **JANSEN LITAIFF MORIZ**, na condição de Secretário, e a Sra. **ANDREZZA KIARA CORTEZÃO DE CASTRO** na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:3DAB70A5

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 010/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 010 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar o servidor **HELIOMAR RODRIGUES MOTA**, na condição de Presidente, e a senhora **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **SUELEN PEREIRA BRAGA** na condição de Presidente, o Sr. **JANSEN LITAIFF MORIZ**, na condição de Secretário, e a Sra. **ANDREZZA KIARA CORTEZÃO DE CASTRO** na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:35BB714C

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 007/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 007 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente, e a senhora **RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **ANDREZZA KIARA CORTEZÃO DE CASTRO** na condição de Presidente, a Sra. **SUELEN PEREIRA BRAGA**, na condição de Secretária, e o Sr. **JANSEN LITAIFF MORIZ** na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:AF89642A

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 011/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 011 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE** na condição de Presidente, e o senhor **HELIOMAR RODRIGUES MOTA**, na condição de Secretário, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE** na condição de Presidente, a Sra. **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Secretária, e a Sra. **MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA**, na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de setembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:5B315886

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 012/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 012 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE** na condição de Presidente, e o senhor **HELIOMAR RODRIGUES MOTA**, na condição de Secretário, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE** na condição de Presidente, a Sra. **RAYANE SOUZA DE**

OLIVEIRA, na condição de Secretária, e a Sra. **MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA**, na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:A5E60580

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA N° 013/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 013 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente, e a senhora **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE** na condição de Presidente, a Sra. **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Secretária, e a Sra. **MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA**, na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:E74DFA03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 142/2018.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 02/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 02/2019 – CML/PMU – Processo nº 142/2018, Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Uarini/AM:

LÓRIS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS - EIRELI: Item 01 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 02 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 03 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 04 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 05 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 06 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 07 R$ 49,00 (quarenta e nove reais); Item 08 R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos); Item 09 R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos); Item 10 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 11 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 12 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 13 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 14 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 15 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 16 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 17 R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos); Item 18 R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos); Item 19 R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos); Item 20 R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos); Item 21 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 22 R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos); Item 23 R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); Item 24 R$ 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos); Item 25 R$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos); Item 26 R$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos); Item 27 R$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos); Item 28 R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos); Item 29 R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); Item 30 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 31 R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais); Item 32 R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais); Item 33 R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais); Item 34 R$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos); Item 35 R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:97958F9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 039/2019.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 017/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 017/2019 – CML/PMU – Processo nº 039/2019, Registro de Preços para serviços de hospedagem afim de atender as necessidades da Administração Municipal de Uarini/AM:

I B DE SOUZA COMÉRCIO: Item 01R$ 60,00 (sessenta reais).

M. S. TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI: Item 02 R$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 31 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:83708308

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2019/PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 – CML/PMU

Nos dias cinco (05) do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas a baixo identificada, para serviços de hospedagem afim de atender as necessidades da Administração Municipal de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 017/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 039/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Governo**.**

Registro de preços para serviços de hospedagem afim de atender as necessidades da Administração Municipal de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 017/2019.

EMPRESA: I B DE SOUZA COMÉRCIO – CNPJ Nº 10.444.439/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Apartamento Individual (com (01) uma cama de casal, frigobar, condicionador de ar).	2.500	diárias	R$ 60,00

EMPRESA: M. S. TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – CNPJ nº 04.307.170/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
02	Apartamento Duplo (com (02) duas camas de casal, frigobar, condicionador de ar).	2500	diárias	R$ 84,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 05 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

I B DE SOUZA COMÉRCIO
CNPJ Nº 10.444.439/0001-67
Empresa

M. S. TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI
CNPJ nº 04.307.170/0001-74
Empresa

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:4B3BB35C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 040/2019.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 018/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 018/2019 – CML/PMU – Processo nº 040/2019, Registro de Preços para fornecimento de refeições afim de atender as necessidades da Administração Municipal de Uarini/AM:

I B DE SOUZA COMÉRCIO: Item 01R$ 8,00 (oito reais), Item 02R$ 15,00 (quinze reais)

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 31 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:C9C287A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2019/PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 – CML/PMU

Nos dias cinco (05) do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas a baixo

identificada, para fornecimento de refeições afim de atender as necessidades da Administração Municipal de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 018/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 040/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Governo**.**

Registro de preços para fornecimento de refeições afim de atender as necessidades da Administração Municipal de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 018/2019**.**

EMPRESA: I B DE SOUZA COMÉRCIO – CNPJ Nº 10.444.439/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	CAFÉ DA MANHÃ	4000	Diárias	R$ 8,00
02	ALMOÇO/JANTAR	7400	Diárias	R$ 15,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 05 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

I B DE SOUZA COMÉRCIO
CNPJ Nº 10.444.439/0001-67
Empresa

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:B0627B94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2020/PMU/GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UARINI DURANTE O ANO LETIVO DE 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Prefeito Municipal de Uarini/Am, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e IX, do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 005/2020/PMU-SEMED-GS, informar que possui uma demanda de servidores para a realização do ano letivo de 2020.

CONSIDERANDO o atual quadro de servidores efetivos desta entidade pública ser reduzido e insuficiente para a continuidade da execução do ensino público;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado do ano de 2020 guarda compatibilidade com os instrumentos do planejamento, uma vez que possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com fulcro no artigo 16, II da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO parecer da Controladoria e Procuradoria deste Município.

CONSIDERANDO necessidade de realização de novo processo seletivo visando atender à necessidade temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 89/2013.

Vem por meio deste **DECRETAR**:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, competindo a Comissão a ser designada, a responsabilidade pelo acompanhamento de todos os trâmites, devendo ao final encaminhar a seleção do resultado do processo seletivo simplificado para a Secretaria de Administração, a fim de elaborar os atos de homologação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A2DD777D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020/PMU/GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPÍO DE UARINI DURANTE O ANO LETIVO DE 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Prefeito Municipal de Uarini/Am, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e IX, do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão do Processo Seletivo Simplificado/PSS da Rede Municipal de Ensino de Uarini/Am do ano letivo 2020, composta pelos servidores:

I – Presidente: **Ana Maria Bittencourt da Costa**
II – Vice-Presidente: **Raimundo Jarbas Lopes Caldas**
III – Membros: **Maria Goreth Guedes Garcia**
Karla Naise Batalha Sales
Josinara Correa Ferreira
Ranieri Azevedo Lisboa
Anaclévia Benchimol Antero

Art. 2º. A comissão nomeada possui como atribuições a organização e publicação do edital, selecionar os inscritos, atribuição dos pontos, analisar os recursos, divulgar o resultado e realizar demais atos relacionados ao certame.

Art. 3º. Fica determinado, que a comissão deverá encaminhar a seleção do resultado do processo seletivo simplificado para a Secretaria Municipal de Administração, a fim de elaborar os atos de homologação do processo seletivo simplificado do ano 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/Am, 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:DEFFBFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2020/PMU-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU – Técnica de Enfermagem**, uma vez que acompanhou o paciente Heleno da Costa Cordovil e responsável Luerney Lopes Cordovil, no período de 13/01/2020 a 14/01/2020, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 021/2020-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:B75183CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020/PMU-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAYSUARA DE BRITO VIEIRA**, portadora do RG nº 2464189-8 SSP/AM e CPF nº 010.403.522-60, para exercer o Cargo de **Coordenadora da Vigilância Sanitária,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/Am, 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8A87BF06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2019

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo.
Data da assinatura: 13 de janeiro de 2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa MS Construções e Comércio de Materiais de Construção LTDA.
Objeto: Execução dos Serviços de Engenharia de Pavimentação de ruas com drenagem, meio fio e sarjetas no bairro da Glória no Município de Urucará.
Prazo aditivado: 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de 28 de janeiro a 27 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Urucará, em 13 de janeiro de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:65D2812D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-CMC

PROCESSO Nº 049/2019-CMC

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2020-CPL/CMC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede do CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, localizado travessa Raimundo Mota, nº 192- Bairro Centro, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Presencial nº 005/2020-CPL/CMC, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços na confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos**.** As especificações técnicas constantes do Processo n. 049/2019-CMC, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 11 (onze) meses, a contar de sua publicação. O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos.

V. F. PINTO E CIA LTDA – ME **CNPJ: 12.209.878 /0001-10**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
01	Banner - banner personalizado com brasão da Câmara Municipal de Coari, com formato padrão medindo 1 x 1,20 cm, em lona vinílica, com	UNID.	55	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 72,00

	dizeres a serem determinados pela Contratante.				
02	Bloco de Notas - Tamanho: 19 x 12 cm. impressão colorida. Acabamento: Capa dura com arame, com brasão frontal da câmara municipal de Coari e no (verso) brasão e endereço centralizado. Miolo: 100 folhas brancas lisas, brasão na parte superior e endereço na parte inferior da folha. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UND.	110	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 85,20
03	Caneta - Caneta tipo executiva personalizada com o brasão da Câmara Municipal de Coari, com tinta preta e azul. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UNID.	220	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 93,00
04	Capa para Processo - Formato 23 x 30 cm fechado, impressão colorida, papel cartolina 180g/m². Na parte superior frontal deverá ser impressa o brasão da Câmara Municipal de Coari. Acabamento: dobrado. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UNID.	330	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 2,50
05	Carimbo Automático ou Auto/Entintado – tamanho 3,8 x 1,4 cm. Estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível, formato retangular, mecanismo retrátil, borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela Contratante.	UND.	22	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 68,00
06	Carimbo Automático ou Auto/Entintado – tamanho 6,0 x 4,0 cm. Estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível, formato retangular, mecanismo retrátil, borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela Contratante.	UND.	22	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 90,00
07	Carimbo de borracha, com cabo e base em madeira - formato retangular, medindo 6,0 x 4,0 cm, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	UND.	22	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 73,00
08	Convite- Convite tipo de participação personalizado com o brasão da Câmara Municipal de Coari, couchê 230 gr.opaline. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UNID.	1100	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 2,30
09	Envelope Timbrado- Medindo 24 x 34 cm, com gramatura de 90g/m2 , impressão Colorida frente e verso. Na parte superior frontal deverá ser impressa o brasão da Câmara Municipal de Coari, brasão no fechamento do envelope e no rodapé (verso) o endereço centralizado. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UND.	1100	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 2,30
10	Envelope Timbrado- Medindo 23 x 16 cm, com gramatura de 90g/m2 , impressão Colorida frente e verso. Na parte superior frontal deverá ser impressa o brasão da Câmara Municipal de Coari, brasão no fechamento do envelope e no rodapé (verso) o endereço centralizado. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UND.	550	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 2,30
11	Pasta-Formato fechado: 23 x 31 cm, com bolsa interna. Na parte superior frontal deverá ser impressa o brasão da Câmara Municipal de Coari e no rodapé (verso) o endereço centralizado, impressão colorida. Papel: tríplex 300g. Cores: da atual administração. Acabamento: Bopp fosco e verniz localizado. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UND.	1100	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 3,00
12	Placa - Placa de honra ao mérito, material de metal personalizada com brasão da câmara Municipal de coari, com letras douradas e dizeres a serem determinados pela Contratante. Tamanho 14 x 21 cm.	UNID.	22	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 368,00
13	Placa Interna – Placa sinalizadora de porta, material acrílico, cor branco leitoso, acabamento superficial liso, espessura 3mm, personalizada com brasão da câmara Municipal de coari, com letras pretas e identificações a serem determinados pela Contratante. Tamanho 12 x 30 cm.	UND.	22	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 129,00
14	Placa de Mesa – Placa de mesa, material acrílico, cor preto, acabamento superficial liso, espessura 5mm, personalizada com brasão da República em metal e em alto relevo, letras douradas, e identificações a serem determinados pela Contratante. Tamanho 8,5 x 30 cm.	UND.	22	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 340,00
15	Impressos - Impresso da lei orgânica do município personalizada com o brasão da câmara municipal de coari, formato padrão 14/10. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UND.	110	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 15,00
16	Impressos - Impresso da lei de regimento interno da Câmara personalizada com o brasão da câmara municipal de coari, formato padrão 14/10. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UNID.	110	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 15,00
17	Impressos - Impresso de informativo tipo (jornal) informativos personalizado com o brasão da câmara municipal de coari, formato padrão folha aberta, tamanho 30 x 42 cm, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	UNID.	3300	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 3,10
18	Outdoor - Outdoor tipo parede personalizado com brasão da Câmara Municipal de Coari, com formato padrão medindo 7x 3 m, em lona vinílica, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	UND.	11	V. F. PINTO E CIA LTDA-ME	R$ 880,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 22 de Janeiro de 2020.

V. F. PINTO E CIA LTDA – ME
CNPJ: 12.209.878 /0001-10

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – Em Exercício Da Câmara Municipal De Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:81C28CB6

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-CMC

PROCESSO Nº 050/2019-CMC

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2020-CPL/CMC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede do CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, localizado travessa Raimundo Mota, nº 192- Bairro Centro, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Presencial nº 006/2020-CPL/CMC, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado da Câmara Municipal de Coari, com cobertura de peças de reposição para máquinas e dutos, ferramentas e mão de obra, conforme especificações, prazos e condições previstas neste Edital e seus Anexos. As especificações técnicas constantes do Processo

n. 050/2019-CMC, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 11 (onze) meses, a contar de sua publicação.
O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos.

CARDOVAL C. SILVA – ME **CNPJ: 09.196.077/0001-53**				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**
01	**REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**	**VALOR TOTAL DO ITEM 01: R$ 8.140,00**		
1.1	REMOÇÃO-remoção de aparelhos condicionadores de ar Split.	UND	22	R$ 85,00
1.2	INSTALAÇÃO-instalação de aparelhos condicionadores de ar Split, com kit de instalação contendo 02 (dois) metros cabos de comprimentos.	UND	22	R$ 285,00
02	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR**	**VALOR TOTAL DO ITEM 02: R$ 81.950,00**		
2.1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Inspeção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição do insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar do condensador, unidade condensadora exposta à carga térmica e verificar instalação elétrica.	UND	220	R$ 125,00
2.2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA- (limpeza simples) limpeza de drenos, limpeza de tela, lavar e secar o filtro de ar e verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas dos aparelhos condicionadores de ar Split.	UND	330	R$ 75,00
2.3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA- (Limpeza completa) Serviço de Manutenção Preventiva com rotina trimestral (Higienização Completa da evaporadora, condensadora e seus componentes; Desinfecção; Aplicação de Produtos bactericidas e fungicidas; Balanceamento do Gás; Medição da Corrente Elétrica; Verificação de ruídos anormais; Inspeção de Filtros; Verificação e higienização dos drenos; Conferência dos termostatos e todas as regulagens cabíveis, para que os equipamentos funcionem em total eficiência.	UNID	220	R$ 135,00
03	**MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR**	**VALOR TOTAL DO ITEM 03: R$ 117.910,00**		
3.1	MANUTENÇÃO CORRETIVA- reposição de nova hélice do condensador de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 220,00
3.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA- reposição de novo motor do condensador de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 260,00
3.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA- reposição de novo contactor do condensador de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	44	R$ 340,00
3.4	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo capacitor do condensador de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	44	R$ 140,00
3.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de nova válvulas do condensador do aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 115,00
3.6	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de nova borneiras do condensador do aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 70,00
3.7	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo protetor térmico do condensador do aparelho condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 105,00
3.8	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo tubo capilar do condensador de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 120,00
3.9	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo filtro secador do condensador de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 95,00
3.10	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo reposição de gás do condensador de aparelhos condicionadores de ar Split	UNID	44	R$ 340,00
3.11	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo compressor do condensador de 9.000 btus a 12.000 btus, de aparelho condicionadores de ar Split.	UNID	11	R$ 550,00
3.12	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo compressor do condensador de 18.000 btus a 24.000 btus de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	04	R$ 800,00
3.13	MANUTENÇÃO CORRETIVA reposição de novo compressor do condensador de 60.000 btus de aparelho condicionadores de ar Split.	UNID	01	R$ 2.400,00
3.14	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo turbina do evaporador de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 180,00
3.15	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo motor do ventilador do evaporador de aparelho condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 220,00
3.16	MANUTENÇÃO CORRETIVA - posição de novo capacitor do ventilador do evaporador de aparelho condicionadores de ar Split.	UNID	44	R$ 125,00
3.17	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo sensor de temperatura do evaporador de aparelho condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 140,00
3.18	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo sensor de degelo do evaporador de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 120,00
3.19	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo placa eletrônica do evaporador de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 250,00
3.20	MANUTENÇÃO CORRETIVA - posição de novo placa receptora do evaporador de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 220,00
3.21	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo filtro de ar do evaporador de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	60,00
3.22	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo micro motor do ventilador do evaporador de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 225,00
3.23	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo thaps do evaporador de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 160,00
3.24	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo carenagem frontal do evaporador de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 150,00
3.25	MANUTENÇÃO CORRETIVA - reposição de novo controle do evaporador de aparelho condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 60,00
3.26	MANUTENÇÃO CORRETIVA - kit de instalação contendo 02 (dois) metros cabos de comprimentos de aparelhos condicionadores de ar Split.	UNID	22	R$ 170,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 22 de Janeiro de 2020.

CARDOVAL C. SILVA – ME
CNPJ: 09.196.077/0001-53

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – Em Exercício Da Câmara Municipal De Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2252FED1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 001/2020 DO PP027/2019

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOMEA, edição 2495 e no Diário Oficial da União – DOU, nº 229, conforme Fls nº 304 e 305, do processo administrativo n.º 2670/2019, RESOLVE registrar o preço das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Consumo, Tipo: Paes,** para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 027/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO: PÃES.

FORNCEDOR: O. DA SILVA ALENCAR - EPP
CNPJ: 84.455.765/0001-06, estabelecida a Rua: Borba, nº 3121, Bairro: Araújo Costa, CEP: 69101-257, Itacoatiara/AM.
Representante: Sr. OSEIAS DA SILVA ALENCAR**: (**92) 3521-4529**, e-mail:** panif.deusprovera@hotmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total 12 Meses	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
1	Pão Francês, peso referência: unidade de 50g, característica adicionais, produtos próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Fabricação Própria	Kg	7.440	R$ 5,25	R$ 39.060,00
6	Pão Integral, peso referência, unidade de 500g, característica adicionais produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Fabricação Própria	Kg	720	R$ 3,94	R$ 2.836,80

FORNCEDOR: IONI MARIA FRANCO FREITAS - EPP
CNPJ: 14.023.653/0001-09, estabelecida a Rua: 17 de julho, nº 2610, Bairro: Eduardo Braga I, CEP69103-428, Itacoatiara/AM.
Representante: Sra. IONI MARIA FRANCO FREITAS: (92) 99104-9093, **e-mail**: superpanita2019@gmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total 12 Meses	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
2	Pão Doce, peso referência, unidade de 50g, características adicionais produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Fabricação Própria	Kg	660	R$ 5,45	R$ 3.597,00
3	Pão Massa Fina, peso referência, unidade de 50g, característica adicionais produtos próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Fabricação Própria	Kg	660	R$ 5,45	R$ 3.597,00
4	Pão Hambúrguer, peso referência, unidade de 50g, característica adicionais produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Fabricação Própria	Kg	660	R$ 5,45	R$ 3.597,00
5	Pão de Queijo, peso referência, unidade de 25g, característica adicionais, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Fabricação Própria	Kg	1.488	R$ 17,50	R$ 26.040,00
7	Pão de Forma, peso referência unidade de 500g, característica adicionais produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada tudo em conformidade com a legislaçao em vigor.	Fabricação Própria	Kg	1.200	R$ 3,45	R$ 4.140,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a ***Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP****;*
É participante os seguintes órgãos*:*

Secretaria Municipal de Saúde.
Fundo Municipal de saúde

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara-AM, 13 de janeiro de 2020.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara
Contratante

CONTRATADAS:

OSEIAS DA SILVA ALENCAR
O. Da Silva Alencar - EPP
CNPJ nº. 84.455.765/0001-06

IONI MARIA FRANCO FREITAS
Ioni Maria Franco Freitas - EPP
CNPJ nº. 14.023.653/0001-09

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:4061C2F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0816, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA as tabelas constantes do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
CONSIDERANDO que o Ministério da Educação reajustou em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) o Piso Nacional dos Professores, estabelecendo o valor-base de R$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) para o Professor 40 horas, a partir de 1º de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal 353, de 19 de fevereiro de 2018, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder, através de Decreto, o reajuste dos valores constantes do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, sempre que ocorrer a atualização anual do Piso Nacional do Magistério pelo Ministério da Educação; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ALTERADAS, a contar de 01.01.2020, as tabelas constantes do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, na forma do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

DECRETO N. 0816, DE 15 DE JANEIRO DE 2020
ANEXO I

LEI MUNICIPAL N. 018, de 22 de novembro de 2002
ANEXO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - 25 HORAS (CLASSE A / NÍVEL 1)	R$ 1.803,84
VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DO(A) PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA - 20 HORAS (CLASSE A / NÍVEL 1)	R$ 1.803,84
VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - 40 HORAS (CLASSE A / NÍVEL 1)	R$ 2.866,15

FAIXA DE VENCIMENTO PADRÃO PROFESSOR(A) 25 HORAS E PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA 20 HORAS						
NIVEL	CLASSE - FAIXA PADRÃO DE VENCIMENTOS (R$)					
	A	B	C	D	E	F
I	1.803,84	1.876,00	1.951,04	2.029,08	2.110,24	2.194,65
II	1.930,11	2.007,32	2.087,61	2.171,11	2.257,96	2.348,28
III	2.435,19	2.532,60	2.633,90	2.739,26	2.848,83	2.962,78
IV	3.427,30	3.564,40	3.706,97	3.855,25	4.009,46	4.169,84
V	4.329,23	4.502,39	4.682,49	4.869,79	5.064,58	5.267,16

GRATIFICAÇÃO - REGÊNCIA DE CLASSE FAIXA DE VENCIMENTO PADRÃO PROFESSOR(A) 25 HORAS E PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA 20 HORAS						
NIVEL	CLASSE - FAIXA PADRÃO DE VENCIMENTOS (R$)					
	A	B	C	D	E	F
I	90,19	93,80	97,55	101,45	105,51	109,73
II	96,51	100,37	104,38	108,56	112,90	117,41
III	121,76	126,63	131,70	136,96	142,44	148,14
IV	171,37	178,22	185,35	192,76	200,47	208,49
V	216,46	225,12	234,12	243,49	253,23	263,36

GRATIFICAÇÃO – LOCALIDADE PROFESSOR(A) 25 HORAS E PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA 20 HORAS CLASSIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUANTO AO TIPO DE ACESSO		
FÁCIL (10%)	MÉDIO (15%)	DIFÍCIL (20%)
R$ 180,38	R$ 270,58	R$ 360,77
GRATIFICAÇÃO – TURMA – ALUNOS ESPECIAIS PROFESSOR(A) 25 HORAS E PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA 20 HORAS		
R$ 541,15		

FAIXA DE VENCIMENTO PADRÃO PROFESSOR(A) 40 HORAS						
NIVEL	CLASSE - FAIXA PADRÃO DE VENCIMENTOS (R$)					
	A	B	C	D	E	F
I	2.886,15	3.001,60	3.121,66	3.246,53	3.376,39	3.511,44
II	3.088,18	3.211,71	3.340,18	3.473,78	3.612,73	3.757,24
III	3.896,30	4.052,15	4.214,24	4.382,81	4.558,12	4.740,45
IV	5.483,69	5.703,03	5.931,15	6.168,40	6.415,14	6.671,74
V	6.926,76	7.203,83	7.491,98	7.791,66	8.103,33	8.427,46

GRATIFICAÇÃO - REGÊNCIA DE CLASSE FAIXA DE VENCIMENTO PADRÃO PROFESSOR(A) 40 HORAS						
NÍVEL	CLASSE – FAIXA PADRÃO DE VENCIMENTO R$					
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
I	144,31	150,08	156,08	162,33	168,82	175,57
II	154,41	160,59	167,01	173,69	180,64	187,86
III	194,82	202,61	210,71	219,14	227,91	237,02
IV	274,18	285,15	296,56	308,42	320,76	333,59
V	346,34	360,19	374,60	389,58	405,17	421,37

GRATIFICAÇÃO - LOCALIDADE PROFESSOR(A) 40 HORAS CLASSIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUANTO AO TIPO DE ACESSO		
FÁCIL (10%)	MÉDIO (15%)	DIFÍCIL (20%)
R$ 288,62	R$ 432,92	R$ 577,23
GRATIFICAÇÃO – TURMA – ALUNOS ESPECIAIS PROFESSOR(A) 40 HORAS		
R$ 865,85		

FAIXA DE VENCIMENTO PADRÃO PROFESSOR(A) 20 HORAS						
NÍVEL	CLASSE – FAIXA PADRÃO DE VENCIMENTO R$					
	A	B	C	D	E	F
I	1.443,08	1.500,80	1.560,83	1.623,26	1.688,19	1.755,72
II	1.544,09	1.605,85	1.670,09	1.736,89	1.806,37	1.878,62
III	1.948,15	2.026,08	2.107,12	2.191,41	2.279,06	2.370,22
IV	2.741,84	2.851,52	2.965,58	3.084,20	3.207,57	3.335,87
V	3.463,38	3.601,92	3.745,99	3.895,83	4.051,66	4.213,73

GRATIFICAÇÃO - REGÊNCIA DE CLASSE						
FAIXA DE VENCIMENTO PADRÃO PROFESSOR(A) 20 HORAS						
NÍVEL	CLASSE – FAIXA PADRÃO DE VENCIMENTO R$					
	A	B	C	D	E	F
I	72,15	75,04	78,04	81,16	84,41	87,79
II	77,20	80,29	83,50	86,84	90,32	93,93
III	97,41	101,30	105,36	109,57	113,95	118,51
IV	137,09	142,58	148,28	154,21	160,38	166,79
V	173,17	180,10	187,30	194,79	202,58	210,69

GRATIFICAÇÃO - LOCALIDADE		
PROFESSOR(A) 20 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUANTO AO TIPO DE ACESSO		
FÁCIL (10%)	MÉDIO (15%)	DIFÍCIL (20%)
R$ 144,31	R$ 216,46	R$ 288,62
GRATIFICAÇÃO – TURMA – ALUNOS ESPECIAIS PROFESSOR(A) 20 HORAS		
R$ 432,92		

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:E0FA20E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP(SRP) Nº 055/2019 - CPL/PMNON

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPSRP N° 055/2019 – CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, n°. 055/2019 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), **A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **18.738.604/0001-03**, sediada à Rua Bizâncio, nº 117, Sala 01, QD 11ª, Comercial 3, Jardim Versalles, Bairro Planalto, CEP.: 69.044-600 – Manaus/AM, fone: (092)99342-5798, e-mail: a.daconceicao@hotmail.com, **AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **23.035.264/0001-86**, sediada à Av. Des. João Machado nº 5676/5686, Bairro Alvorada, CEP.: 69.043-000, Manaus/AM, fone: (092)32383334, e-mail: adm_amape@yahoo.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Eventual Aquisição, pelo menor preço por item, de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PÚBLICA E EPI'S, FERRAMENTAS E PEÇAS, MATERIAIS DE SERRALHERIA E BORRACHARIA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE AUXÍLIO E OBRAS EM GERAL**, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.
Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 198 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° SRP n°. 055/2019 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI – CNPJ: 18.738.604/0001-03
AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP – CNPJ: 23.035.264/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.MED.	QUANT ANUAL	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PÚBLICA E EPI's					
1	ANCINHO/CISCADOR, curvo, leve, com 16 dentes em aço, com cabo de madeira 145 cm	UND	100	R$ 45,00	AMAPE
2	AVENTAL EM RASPA DE 1.10 M	UND	20	R$ 48,00	AMAPE
3	BONÉ TIPO ARABE	UND	100	R$ 26,00	A DA CONCEIÇÃO
4	BOTA BORRACHA - TIPO SETE LÉGUAS PRETA CANO MEDIO - ENTRE 34 A 42	PAR	200	R$ 44,50	A DA CONCEIÇÃO
5	BOTAS DE SEG DE BORRACHA SETE LEGUAS CANO LONGO	PAR	100	R$ 58,00	AMAPE
6	BOTINA DE SEGURANÇA, de couro bico de pvc tamanho 36 a 46	PAR	150	R$ 65,00	A DA CONCEIÇÃO
7	CALÇA PARA OPERADOR DE MAQUINAS, confeccionada em poliéster com 08 camadas de fibras internas de proteção em poliéster	UND	50	R$ 190,00	AMAPE
8	CAMISA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS, tam. M a GG	UND	50	R$ 140,00	AMAPE
9	CAPA DE PROTEÇÃO PARA CHUVA, tam. GG	UND	50	R$ 38,00	AMAPE
10	CAPACETE DE PROTEÇÃO, ABA FRONTAL COM CARNEIRA	UND	100	R$ 20,00	A DA CONCEIÇÃO

11	CAPACETE DE PROTEÇÃO, P/ OPERADORES DE MÁQUINAS	UND	50	R$ 190,00	AMAPE
12	CARRO DE MÃO, COM PNEU COM CÂMARA	UND	50	R$ 159,00	A DA CONCEIÇÃO
13	CARRO DE MÃO, COM PNEU MACIÇO	UND	50	R$ 149,00	A DA CONCEIÇÃO
14	CINTA LOMBAR, para trabalhador/carregador	UND	20	R$ 78,00	AMAPE
15	CINTO DE SEGURANÇA, Confeccionado em cadarço de poliéster bicolor 45mm, com 4 pontos de ancoragem, sendo frontal, dorsal e lateral; Alças nos ombros regulagem total, 2 pontos de resgate, proteção lombar e indicador de queda; Tamanho único; Até 160 Kg; Certificação Nacional ABNT NBR 15835:2010 e ABNT NBR 15836:2010. Indicado para movimentação em espaços confinados e trabalho em posicionamento	UND	10	R$ 490,00	AMAPE
16	CORDA DE NYLON 10MM	METRO	1000	R$ 6,80	A DA CONCEIÇÃO
17	CORDA DE PANO POLIETILENO 10MM	METRO	600	R$ 9,30	A DA CONCEIÇÃO
18	CORDA DE PANO POLIETILENO 12MM	METRO	500	R$ 10,20	A DA CONCEIÇÃO
19	CORDA SEMI ESTÁTICA K2 10mm	METRO	200	R$ 11,00	A DA CONCEIÇÃO
20	ENXADA 22cm, FABRICADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 150cm	UND	100	R$ 47,00	AMAPE
21	ENXADECO, FABRICADO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 150cm	UND	50	R$ 42,50	A DA CONCEIÇÃO
22	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA 4 FIOS	PAR	1500	R$ 4,15	A DA CONCEIÇÃO
23	LUVA DE BORRACHA MUTIUSO CANO CURTO	PAR	200	R$ 15,00	AMAPE
24	LUVAS EMBORRACHADAS TIPO GARY CANO LONGO P, M E G - luva de látex Longa Ranhurada 40 CM volk CA 36368 proteções do antebraço, excelente resistência e durabilidade. luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, acabamento interno liso (clorinado), antiderrapante na face palmar e dedos.	PAR	1500	R$ 26,00	AMAPE
25	LUVAS RASPE DE COURO-CANO CURTO	PAR	20	R$ 16,50	A DA CONCEIÇÃO
26	LUVAS RASPE DE COURO-CANO MEDIO 15 cm	PAR	20	R$ 25,50	A DA CONCEIÇÃO
27	Macacão de segurança de couro p/ soldador	UND	5	R$ 190,00	AMAPE
28	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL NASAL	UND	1500	R$ 3,00	AMAPE
29	MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO COM REGULAGEM	UND	10	R$ 645,00	A DA CONCEIÇÃO
30	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ	UND	100	R$ 15,00	A DA CONCEIÇÃO
31	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	200	R$ 15,00	AMAPE
32	PÁ DE BICO em Aço com Cabo de Madeira 71 cm com Empunhadura Plástica Curva Ergonômica	UND	100	R$ 47,00	AMAPE
33	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM 3 TALAS DE AÇO	PAR	50	R$ 47,00	AMAPE
34	Protetor Auricular em Silicone e Cordão de Algodão	UND	50	R$ 2,75	A DA CONCEIÇÃO
35	Tesoura para Poda, lâminas em aço carbono, cabo de madeira 48cm	UND	10	R$ 58,00	AMAPE
36	Tesourão para Podas lâminas em aço carbono com Cabo de Madeira 60cm	UND	10	R$ 68,00	AMAPE
37	Vassoura Regulável com 22 dentes em Aço com Cabo de Madeira 120 cm	UND	50	R$ 44,00	A DA CONCEIÇÃO
FERRAMENTAS E PEÇAS					
38	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA	UND	10	R$ 290,00	AMAPE
39	ALICATE BOMBA D'AGUA 10" CABO EMBORRACHADO TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL	UND	10	R$ 68,00	AMAPE
40	ALICATE DE BICO MEIA CANA 8 POL, C/ CABO ISOLADO	UND	10	R$ 44,00	A DA CONCEIÇÃO
41	ALICATE DE CORTE DIAGONAL CROMO VANADIO 8"	UND	5	R$ 80,00	A DA CONCEIÇÃO
42	ALICATE DE PRESSÃO 10" AÇO CARBONO	UND	10	R$ 70,00	A DA CONCEIÇÃO
43	ALICATE MEIA CANA 1000V 6" AÇO CARBONO	UND	5	R$ 183,00	A DA CONCEIÇÃO
44	ALICATE MULT TESTE DIGITAL	UND	10	R$ 550,00	A DA CONCEIÇÃO
45	ALICATE TORQUÊS	UND	10	R$ 34,00	A DA CONCEIÇÃO
46	ALICATE UNIVERSAL 8 POL c/ Cabo Isolado	UND	10	R$ 47,00	A DA CONCEIÇÃO
47	APLICADOR FLEXIVEL PARA OB, POLIETILENO EM ALTA RESISTENCIA A ROTAÇÃO, HASTE EM AÇO INOXIDAVEL E MANOPLAS (VOLANTE) EM POLIPROPENO, 210cm	UND	5	DESERTA	
48	APLICADOR RÍGIDO OB, AÇO, BICROMATIZADO COM MANOPLAS (VOLANTE) EM POLIPROPILENO 100cm	UND	2	DESERTA	
49	ARRUELA QUADRADA 2 1/4 FURO 11/16	PEÇA	20	DESERTA	
50	CABEÇOTE DE CORTE/CARRETEL TRIM CUT 41-2	UND	50	R$ 95,00	AMAPE
51	CADEADO 45mm	UND	50	R$ 58,00	A DA CONCEIÇÃO
52	CADEADO N° 40mm	UND	50	R$ 37,00	A DA CONCEIÇÃO
53	CAIXA SANFONADA de ferramentas com 5 compartimentos- Pintura de alta resistência a pó com tratamento antiferrugem- Utilizado para armazenar e transportar ferramentas- Possui alças fixas na parte superior- Dimensões: 40 x 20 x 21 cm	UND	2	R$ 390,00	AMAPE
54	CAIXA SANFONADA de ferramentas com compartimentos- Pintura de alta resistência a pó com tratamento antiferrugem- Utilizado para armazenar e transportar ferramentas- Possui alças fixas na parte superior- Medidas C x L x A: 40 X 20 X 17cm	UND	2	R$ 350,00	A DA CONCEIÇÃO
55	CARBURADOR DE ROÇADEIRA, 160/220/290	UND	10	R$ 290,00	AMAPE
56	CAVADEIRA ARTICULADA, (BOCA DE LOBO) COM CABO DE MADEIRA 150 cm	UND	50	R$ 94,00	A DA CONCEIÇÃO
57	CAVADEIRA RETA, CABO DE MADEIRA 120cm, (ferro de cova)	UND	50	R$ 47,00	A DA CONCEIÇÃO
58	CHAVE ALLEN, 5/32" a 7/8", Jogo composto por 12 peças	JOGO	2	R$ 190,00	AMAPE
59	Chave Combinada, 6 a 32 mm com 15 Peças	JOGO	3	R$ 408,00	A DA CONCEIÇÃO
60	CHAVE DE BIELA GALVANIZADA 6mm A 32mm com 12 peças	JOGO	2	R$ 475,00	A DA CONCEIÇÃO
61	CHAVE DE FENDA, jogo com 5 peças	JOGO	3	R$ 35,00	A DA CONCEIÇÃO
62	CHAVE DE GRIFO, Medida: 24" - Abertura até: 81 mm - Modelo Americano	UND	3	R$ 240,00	A DA CONCEIÇÃO
63	CHAVE DE RODA TIPO CRUZ 17 mm X 19 mm X 21 mm 23 mm	UND	2	R$ 250,00	AMAPE
64	CHAVE PARAFUSADEIRA PNEUMATICA DE 12", Eixo:1/2 - Velocidade livre: 8.000 RPM - Torque máximo: 780 N.m , 79.6 Kgfm - Capacidade do Parafuso: 18 mm - Entrada de ar: 1/4 - Mangueira recomendada: 3/8 - Pressão de ar recomendada: 6 - 8 Kg/cm² , 87 - 116 PSI	UND	2	R$ 850,00	AMAPE
65	CHAVE PHILIPS AÇO CARBONO, PONTA MAGNETIZADA 1/4X5"	UND	3	R$ 19,00	A DA CONCEIÇÃO
66	CHAVE PHILIPS AÇO CARBONO, PONTA MAGNETIZADA 1/4X6"	UND	2	R$ 31,00	A DA CONCEIÇÃO
67	CHAVE PHILIPS AÇO CARBONO, PONTA MAGNETIZADA 1/4X8	UND	3	R$ 32,00	A DA CONCEIÇÃO
68	CHAVE PHILIPS AÇO CARBONO, PONTA MAGNETIZADA 3/16X4"	UND	3	R$ 29,00	A DA CONCEIÇÃO
69	CHAVE PHILIPS AÇO CARBONO, PONTA MAGNETIZADA 5/16X10"	UND	3	R$ 28,00	A DA CONCEIÇÃO
70	CHAVE PHILIPS AÇO CARBONO, PONTA MAGNETIZADA 5/16X6"	UND	3	R$ 24,00	A DA CONCEIÇÃO
71	CHAVE Philips, jogo com 5 peças	JOGO	3	R$ 147,00	A DA CONCEIÇÃO
72	CHAVE TORK, JOGO COM 9 PEÇAS	JOGO	2	R$ 280,00	AMAPE
73	CINTA PADRÃO CEEE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PARAFUSOS 190mm	UND	10	R$ 350,00	AMAPE
74	COLHER DE PEDREIRO METÁLICA CANTO REDONDO 8"/9"/10" CABO DE MADEIRA	UND	10	R$ 25,00	A DA CONCEIÇÃO
75	CORRENTE PARA SABRE DE MOTOSERRA	DENTE	1600	R$ 1,90	AMAPE

76	ESCOFINA, Escofina de Acero Forjado 1/2	UND	20	R$ 45,00	AMAPE
77	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM BASE DE MADEIRA COM 4 FILEIRAS	UND	50	R$ 20,00	A DA CONCEIÇÃO
78	ESQUADRO 25 Possibilita medições rápidas e precisas, Cabo de alumínio de alta durabilidade com nível, Graduação em centímetros e polegadas de fácil leitura, Tamanho: 16", Instrumento utilizado na construção civil para fazer linhas retas verticais com precisão para 90°	UND	10	R$ 34,00	A DA CONCEIÇÃO
79	FACA PEIXEIRA 10" COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R$ 17,00	A DA CONCEIÇÃO
80	Facão com Cabo de Plástico Profissional Lâmina reforçada	UND	10	R$ 24,00	A DA CONCEIÇÃO
81	FORMÃO chanfrado 3/8" com cabo de madeira, Dimensões (C x L x A): 23.50 x 2.50 x 2.50 centímetros Possui cabo de madeira envernizado	UND	10	R$ 19,00	AMAPE
82	GANCHO DE SUSPENSÃO	UND	10	DESERTA	
83	GRAMPO SARGENTO MODULAR DE 120 MM X 1000 M	UND	5	DESERTA	
84	JOGO DE FERRAMENTAS Este jogo de ferramentas é o que você precisa para garantir ao seu trabalho maior eficiência e produtividade. O produto vem com 100 peças, permitindo que consiga atender às mais diversas atividades que compõem o seu dia a dia.	JOGO	5	R$ 850,00	A DA CONCEIÇÃO
85	JOGO DE SACA POLIAS E ROLAMENTOS, completo de saca polia com garras multifunções, composto por 19 peças.	UND	5	R$ 970,00	A DA CONCEIÇÃO
86	LÂMINA DE SERRA FERRO 300MM (12") 18T	UND	100	R$ 7,00	AMAPE
87	LÂMINA P/ ROÇADEIRA 350MM, DIAMETRO DO FURO: 20mm, ESPESSURA: 1,7mm	UND	100	R$ 114,00	AMAPE
88	LIMA CHATA 8, CAIXA COM 12 UND	UND	1000	R$ 29,00	AMAPE
89	LIMA FINA P/ MOTORSERRA CX COM 12 UND	CX	20	R$ 108,00	AMAPE
90	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE DE 4"	UND	100	R$ 24,00	A DA CONCEIÇÃO
91	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4½"	UND	50	R$ 28,00	A DA CONCEIÇÃO
92	Machadinha de unha, Cabeça forjada e temperada em aço carbono	UND	10	R$ 39,00	A DA CONCEIÇÃO
93	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA, COM CABO DE MADEIRA 90cm	UND	20	R$ 77,00	A DA CONCEIÇÃO
94	MARRETA DE ½ KG com cabo de madeira	UND	10	R$ 14,00	A DA CONCEIÇÃO
95	MARRETA DE 10KG com cabo de madeira	UND	5	R$ 195,00	A DA CONCEIÇÃO
96	MARRETA DE 2KG com cabo de madeira	UND	5	R$ 55,00	AMAPE
97	MARRETA DE 5KG com cabo de madeira	UND	5	R$ 95,00	AMAPE
98	MARRETA DE BORRACHA com cabo de madeira	UND	5	R$ 80,00	A DA CONCEIÇÃO
99	MARTELO de unha 23mm com cabo de madeira	UND	20	R$ 26,00	A DA CONCEIÇÃO
100	NIVEL DE ALUMINIO, Leve e resistente, Escala, métrica, Estrutura de alumínio de alta resistência, Ideal para trabalhos precisos, Bolhas precisas de leitura: vertical, horizontal e 45°, Base magnética, para facilitar o trabalho com estruturas metálicas, Tamanho: 400mm	UND	30	R$ 51,00	A DA CONCEIÇÃO
101	PAQUIMETRO UNIVERSAL EM ALUMINIO DIGITAL	UND	10	R$ 350,00	AMAPE
102	PÉ DE CABRA 0,80cm 1	UND	10	R$ 77,00	A DA CONCEIÇÃO
103	PICARETA AVIÃO COM CABO DE MADEIRA 90cm	UND	10	R$ 95,00	AMAPE
104	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA 90cm	UND	10	R$ 84,00	A DA CONCEIÇÃO
105	PLUMO DE MÃO, Corpo em aço de alta resistência - Calço guia em madeira - Cordão nylon de 2 metros	UND	20	R$ 29,00	AMAPE
106	PRATO GIRATÓRIO/COPINHO PARA ROÇADEIRAS 160 À 290, FURO 16mm	UND	30	R$ 28,00	AMAPE
107	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2M	UND	20	R$ 98,00	A DA CONCEIÇÃO
108	ROLDANA MOITÃO CADERNAL	UND	5	R$ 55,00	A DA CONCEIÇÃO
109	SERROTE PROFISSIONAL Nº 20, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO	UND	50	R$ 39,00	A DA CONCEIÇÃO
110	TALHA MANUAL CAP 2 TON, corrente dupla, Reforçada, Ideal para içamento de cargas/objetos pesados manualmente com mínimo de esforço, Tamanho da corrente: 5 metros, Com gancho superior de pendurar.	UND	2	R$ 1.380,00	A DA CONCEIÇÃO
111	TALHA MANUAL CAP 5 TON, corrente dupla, Reforçada, Ideal para içamento de cargas/objetos pesados manualmente com mínimo de esforço, Tamanho da corrente: 5 metros, Com gancho superior de pendurar.	UND	2	R$ 2.100,00	A DA CONCEIÇÃO
112	TALHADEIRA 10cm, CORPO EM AÇO	UND	5	R$ 25,00	A DA CONCEIÇÃO
113	Tarraxa de ½", tipo cachimbo	UND	15	R$ 22,00	A DA CONCEIÇÃO
114	Tarraxa de ¾", tipo cachimbo	UND	15	R$ 39,00	A DA CONCEIÇÃO
115	Tarraxa para tubo de pvc 1", tipo cachimbo	UND	15	R$ 65,00	A DA CONCEIÇÃO
116	TERÇADO C/ CABO DE ARAME 128	UND	100	R$ 84,00	AMAPE
117	TRENA 10 m CORPO DE PLASTICO ABS FITA ANTIRREFLEXO COM TRAVA E PRESILHA P/ CINTO ALÇA DE NYLON P/ TRANSPORTE	UND	30	R$ 75,00	A DA CONCEIÇÃO
118	TRENA 5m CORPO DE PLASTICO ABS FITA ANTIRREFLEXO COM TRAVA E PRESILHA P/ CINTO ALÇA DE NYLON P/ TRANSPORTE	UND	20	R$ 37,00	AMAPE
119	Trena Longa Fita de Fibra de Vidro, Arco Aberto, Comprimento 50M.	UND	5	R$ 280,00	A DA CONCEIÇÃO
MATERIAIS DE SERRALHERIA E BORRACHARIA					
120	APARELHO DE SUSTENTAÇÃO PARA VEICULOS LEVES, Macaco hidráulico tipo garrafa para elevação de veículos 2 toneladas	UND	2	R$ 290,00	AMAPE
121	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL, Capacidade de 60,56 litros, Motor 6.5HP, Tensão: 220V, Ruído de 92 dB(A), Alça para transporte, Carrinho com rodas	UND	2	R$ 2.800,00	AMAPE
122	BOMBA MANUAL PARA GRAXA CAP DE 8 KG	UND	5	R$ 380,00	AMAPE
123	BROCA DE AÇO/CARBONO P/ MADEIRA 10mm	UND	50	R$ 14,00	A DA CONCEIÇÃO
124	BROCA DE AÇO/CARBONO P/ MADEIRA 5mm	UND	50	R$ 10,00	A DA CONCEIÇÃO
125	BROCA DE AÇO/CARBONO P/ MADEIRA 6mm	UND	50	R$ 11,00	A DA CONCEIÇÃO
126	BROCA DE AÇO/CARBONO P/ MADEIRA 8mm	UND	50	R$ 12,00	A DA CONCEIÇÃO
127	BROCA P/ AÇO RÁPIDO 10mm	UND	50	R$ 16,00	A DA CONCEIÇÃO
128	BROCA P/ AÇO RÁPIDO 12mm	UND	60	R$ 20,00	A DA CONCEIÇÃO
129	BROCA P/ AÇO RÁPIDO 5mm	UND	60	R$ 10,00	A DA CONCEIÇÃO
130	BROCA P/ AÇO RÁPIDO 6mm	UND	60	R$ 11,00	A DA CONCEIÇÃO
131	BROCA P/ AÇO RÁPIDO 8mm	UND	60	R$ 12,00	A DA CONCEIÇÃO
132	BROCA P/ ALVENARIA 8mm	UND	60	R$ 12,00	A DA CONCEIÇÃO
133	CARREGADOR DE BATERIA DE 35 AMP PROF	UND	5	R$ 2.400,00	AMAPE
134	COLA PRETA LATA COM 900ML	UND	50	R$ 59,00	AMAPE
135	COLA VULCANIZANTE A FRIO, LATA COM 500ML	UND	50	R$ 57,00	A DA CONCEIÇÃO
136	COLA VULCANIZANTE A QUENTELATA COM 690 G	UND	50	R$ 64,00	A DA CONCEIÇÃO
137	Compressor 10 Pés 100 Litros 140 Libras, Motor 2 hp - 1,5 kW, Nº de Polos 2, Deslocamento teórico (pcm): 10, Deslocamento teórico (l/min): 283, Dimensões do Produto LxAxP (mm): 450 x 810 x 900, Peso Bruto (kg): 80, Peso Líquido (kg): 64,8, Pressão de Operação Máxima (bar): 9,7, Pressão de Operação Máxima (lbf/pol²): 140, Pressão de Operação Mínima (bar): 6,9, Pressão de Operação Mínima (lbf/pol²): 100, Unidade Compressora - Nº de Estágios: 1, Unidade Compressora - Nº de Pistões: 2-V, Volume do Reservatório de Ar (L): 93, DADOS LOGÍSTICOS: Largura(cm) : 48.00, Altura(cm) : 85.00, Comprimento(cm) : 90.00, Peso(kg) : 97	UND	2	R$ 2.000,00	AMAPE

138	Cortador a disco TS 420, 350mm/14" (para cortes de ferro, pedra e concreto), Referência: Capacidade do tanque de combustível (l) 0.71, Cilindrada (cm³) 66.7, Diâmetro do disco de corte (mm) 350, Peso (kg) 1) 9.6, Potência (kW/cv) 3.2/4.4, Profundidade máx. de corte (mm) 125, Rot. lenta (rpm) 2500, Rot. máx. (rpm) 10100.	UND	2	R$ 4.000,00	AMAPE
139	CORTADOR MANUAL DE PISO E AZULEIJO 900mm	UND	2	R$ 350,00	A DA CONCEIÇÃO
140	CORTADOR PARA TUBO PEAD DE DIÂMETRO DE 42MM	UND	10	DESERTA	
141	CORTADOR Para vergalhões quadrados ou redondos, Fabricado em ferro fundido nodular (ABNT FE-42012), Uso em construção civil, Corte mínimo: 9,5mm, Corte máximo: 19mm – 3/4", Acompanha cabo, Dimensões: Comprimento: 67mm, Largura: 90mm, Altura: 389mm	UND	2	R$ 485,00	A DA CONCEIÇÃO
142	DISCO DE DESBASTES 7 POL	UND	50	R$ 34,00	A DA CONCEIÇÃO
143	ESMERIL ELÉTRICO COM BANCADA 6 POL	UND	5	R$ 335,00	A DA CONCEIÇÃO
144	ESMERILHADEIRA IND DE 7" 110W	UND	2	R$ 600,00	A DA CONCEIÇÃO
145	ESMERILHADEIRA IND DE 7" 220W	UND	5	R$ 600,00	A DA CONCEIÇÃO
146	ESPATULA CHATA P/BORRACHEIRO DE 24" 60cm	UND	5	R$ 140,00	AMAPE
147	ESTANHO PARA SOLDA 1M, CARRETEL 500g	CARRETEL	8	DESERTA	
148	FURADEIRA DE BANCADA TIPO PROF C/ MOTOR ELETRICO DE 1/2CV	UND	2	R$ 1.200,00	A DA CONCEIÇÃO
149	FURADEIRA DE IMPACTO 1000W 127V	UND	2	R$ 420,00	A DA CONCEIÇÃO
150	Guincho Hidráulico, Capacidade: 2000 Kg Largura: 950 mm, Altura Máx. e Mín.: 3090 e 660 mm, Comprimento: 2160 mm, Peso: 182 Kg	UND	2	R$ 3.400,00	AMAPE
151	KIT P/ CONSERTO DE PNEU SEM CAMARA	KITS	20	R$ 85,00	A DA CONCEIÇÃO
152	MAQUINA DE SOLDA MIG/MAG BIVOLT 225 AMP 220V	UND	2	R$ 7.500,00	AMAPE
153	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA BIVOLT DE 170 AMP	UND	2	R$ 2.400,00	AMAPE
154	POLICORTE IND ACOPLADO COM MOTOR ELETRICO DE 2 CV	UND	2	R$ 1.600,00	AMAPE
155	PRENSA HIDRAULICA MANUAL CAP 15 TONELADAS	UND	2	R$ 1.300,00	AMAPE
156	REFIL PARA PNEU (REMENDO MACARRÃO)100/200mm, CAIXA COM 60 UND	CAIXA	30	R$ 85,00	A DA CONCEIÇÃO
157	REMENDO TIP TOP 40mm, CAIXA COM 100 UND	CX	20	R$ 80,00	A DA CONCEIÇÃO
158	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	50	R$ 12,90	A DA CONCEIÇÃO
159	SOLDA AMARELA 3MM EMBALAGEM COM 1kg	PCT	30	R$ 97,00	AMAPE
160	SOLDA ELETRICA FINA ELETRODOS 2,5mm OK EMBALAGEM 1K	PCT	50	R$ 40,00	A DA CONCEIÇÃO
161	SOLDA ELETRICA FINA OK 46 3,25mm EMBALAGEM 1K	PCT	50	R$ 38,00	A DA CONCEIÇÃO
162	SOLDA UTP 8 NI CI EMBALAGEM COM 1KG	PCT	10	R$ 295,00	AMAPE
163	TESTE DE BATERIAS DE 50 Á 250 AMP	UND	2	R$ 800,00	AMAPE
164	TORNO DE BANCADA N .8	UND	2	R$ 520,00	A DA CONCEIÇÃO
165	VULCANITE ROLO/01KG	ROLO	50	R$ 79,00	A DA CONCEIÇÃO
166	VULCANIZADOR PARA CÂMARAS DE BICICLETAS E MOTOS	UND	2	R$ 850,00	AMAPE
167	VULCANIZADOR PARA PNEUS DE AUTOMOVEIS	UND	2	R$ 950,00	AMAPE
168	VULCANIZADORA PARA PNEUS DE CAMINHÕES	UND	2	R$ 1.450,00	AMAPE
EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE AUXÍLIOS E OBRAS EM GERAL					
169	BANCADA EM MADEIRA COM TARISCA PARA CASA DE FARINHA	UND	50	R$ 480,00	AMAPE
170	BITONEIRA 150L COM MOTOR 1/2CV monofásica 110v	UND	2	R$ 2.750,00	A DA CONCEIÇÃO
171	CINTA PARA ANEIS DE PISTÃO 12- 60 mm	UND	3	R$ 180,00	AMAPE
172	COMPACTADOR DE SOLO, motor 4 tempo à gasolina, Capacidade de Combustível: 2,5 Litros, Impactos por Minuto: 600/min, Elevação da Sapata: 65 mm Força de Impacto: 1.600 Kgf, Velocidade de Avanço: 12,5 m/min, Área Compactada: 300 m²/h, Profundidade de Compactação: 60 cm Dimensões da Sapata (C x L): 34,5 x 28,5 cm Peso: 78 Kg, Dimensões (C x L x A): 73 x 40 x 110 cm	UND	2	R$ 12.900,00	AMAPE
173	CORTADOR DE GRAMA, Potência 6 HP, Motor 4 tempos, Rotação 3000rpm, Capacidade tanque de combustível 1L, Capacidade Óleo cárter 600ml Recolhedor Saída lateral, Dimensões aproximadas da embalagem 94 x 62 x 42 cm, Peso aproximado do produto Não informado pelo fornecedor Peso aproximado da embalagem 35,7 Kg	UND	2	R$ 3.900,00	AMAPE
174	CORTADOR DE PISO, CONCRETO E ASFALTO COM MOTOR 5,5 hp à GASOLINA, Capacidade de Combustível: 3,6 Litros, Profundidade Máxima de Corte: 8 cm, Diâmetro Externo do Disco: 30 cm, Diâmetro Interno do Disco: 25,4 mm (1"),Transmissão: Polias com 2 Correias, Capacidade Tanque de Água: 6 Litros, Acessório Incluso: Chave do Eixo do Disco, Acessório Excluso: Disco de Corte, Peso: 60 Kg, Dimensões (C x L x A): 90 x 50 x 80 cm	UND	1	R$ 10.800,00	AMAPE
175	DECIBELIMETRO DIGITAL	UND	2	R$ 480,00	AMAPE
176	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 272 x 120mm, Dimensões (C x L x A): 27.20 x 12.00 x 7.50 centímetros	UND	50	R$ 10,00	AMAPE
177	DESEMPENADEIRA metálica, CABO DE MADEIRA 272 x 120 mm Dimensões (C x L x A): 27.20 x 12.00 x 7.50 centímetros	UND	30	R$ 16,00	AMAPE
178	ESCADA DE FIBRA 8MTS DUAS LANÇAS	UND	3	R$ 2.390,00	A DA CONCEIÇÃO
179	Fita de sinalização e segurança produzida em filme de polieleno de baixa densidade sem adesivo. Impressa nas cores amarelo e preto, com comprimento de 200 m e largura de 70 mm.	ROLO	20	R$ 24,00	A DA CONCEIÇÃO
180	FOICE, roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 100 cm	UND	10	R$ 50,00	A DA CONCEIÇÃO
181	GPS DE MÃO PORTATIL resolução de tela aprimorada e memória interna expandida para o armazenamento de mais mapas	UND	5	DESERTA	
182	Jogo de Soquetes Sextavado de 1/4 e 3/8 Pol. com 40 Peças	JOGO	2	R$ 950,00	AMAPE
183	LAPIS DE CARPINTEIRO	UND	20	R$ 6,00	A DA CONCEIÇÃO
184	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO ELETRICA 110V	UND	2	R$ 880,00	A DA CONCEIÇÃO
185	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL; Bomba radial com 3 pistões: Altamente resistente a abrasão e corrosão. Lubrificada com óleo, Cabeçote: Ferro fundido, Regulador da gaxeta: Prolonga o tempo de uso das gaxetas, Engraxadeira: Lubrifica os pistões, proporcionando uma vida maior às gaxetas, Filtro de água: Com tela em aço inox, Bico de 2,6mm: Esguicho com jato regulável, Mangueira de alta pressão: Permite boa mobilidade ao usuário com conexões de fácil manuseio, Mangueira de saída: Com 10 metros de comprimento, Mangueira de sucção: Com 2 metros de comprimento	UND	2	R$ 3.690,00	AMAPE
186	LONA AZUL C/ ELHOIS P/ BARCO, 12X10M, Lona em Polietileno com 3 camadas, 100 MICRAS, 100% impermeável, Possui Ilhoses metálicos a cada metro em cada canto e ao redor da bainha.	UND	2	R$ 1.750,00	A DA CONCEIÇÃO
187	LONA PLÁSTICA PRETA OU AZUL DE 4M DE LARGURA	METRO	100	R$ 16,00	A DA CONCEIÇÃO
188	MICRO TRATOR AGRICOLA DUAS RODAS A DIESEL DE 15 HP	UND	1	R$ 26.000,00	AMAPE
189	MOTO PODA A GASOLINA DE 0,95KW 1,3CV DE 25,4 CM3	UND	1	R$ 2.880,00	AMAPE
190	MOTOR BOMBA 5.5HP 4 tempos, Capacidade de combustível: 3,6 L; Comprimento x largura x altura: 510 x 385 x 455 mm; Peso: 26 kg; Diâmetro de sucção de descarga: 3" x 3"; Vazão: 66 m³/h; Sucção máxima: 8m	UND	1	R$ 3.700,00	AMAPE
191	MOTOR BOMBA 9HP À GASOLINA	UND	1	R$ 2.900,00	AMAPE
192	MOTOSSERRA 170	UND	1	R$ 1.400,00	AMAPE
193	PULVERIZADOR COSTA 20LT	UND	3	R$ 480,00	AMAPE
194	REGADOR 10L	UND	8	DESERTA	

195	ROÇADEIRA, Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58, Cilindrada (cm³) 35.2, Peso (kg) 1) 7.7 Potência (kW/cv) 1.7/2.3, Rot. lenta (rpm) 2,800 Rot. máx. (RPM) 12,500 OCULOS DE PROTEÇÃO, CHAVE COMBINADA, CINTO, LÂMINA	UND	20	R$ 2.950,00	AMAPE
196	SERRA CIRCULAR PARA MÁRMORE, Tensão: 220V, Diâmetro do disco de corte: 4.3/8" – 110mm, Frequência: 60Hz, Potência: 1300W, Velocidade: 13.000rpm, Capacidade máxima de corte: 34mm, Acompanha kit refrigeração e chave	UND	10	R$ 650,00	AMAPE
197	TENDA 2,5X2,5m, Estrutura Metálica: Fabricada em ferro tubular indústria eletro, galvanizado, com as partes soldadas em sistema MIG, montadas através de encaixe. Lona de Cobertura: confeccionada em laminado de PVC reforçado internamente com tecido de poliéster, antifungo, antioxidante, Proteção UV e autoextinguível em diversas cores. Produzida através de vulcanização com possibilidade de aplicar logomarcas	UND	100	R$ 850,00	A DA CONCEIÇÃO
198	Torrador Agrícola de 250 Litros 147cm Diâmetro (forno para torrar farinha)	UND	10	R$ 790,00	AMAPE

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de dezembro de 2019.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
CNPJ: 18.738.604/0001-03

AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ: 23.035.264/0001-86

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:1B19CD65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP(SRP) N° 058/2019 - CPL/PMNON

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2019 – CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, n°. 058/2019 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), **MAYK RONNY RODRIGUES BARBOSA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **15.539.201/0001-39**, sediada à Rua 24 de Agosto nº 100, Bairro Santa Maria, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092)99101-3547, e-mail: contato.inoveproduçoes@gmail.com, **AMAZONIDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **06.156.838/0001-55**, sediada à Rua Alexandre Magno nº 733, Parte Lt 12ª, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP.: 69.054-723, Manaus/AM, fone: (092)99450-3462, e-mail: amazonidaproducoes@gmail.com e **ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **28.100.688/0001-09**, sediada à Rua Espanha, nº 0, Bairro: Tarumã, CEP.: 69.022-172, Manaus/AM, fone: (092)99253-4977, e-mail: contato@econtabilis.com.br,de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Eventual Contratação pelo MENOR PREÇO POR LOTE de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Palco, Camarote, Projetores de Imagens, Gerador de Energia Móvel, Banheiros Químicos, Tendas, Piso, Painel de Led, Rádio Comunicador e Gradil de Isolamento**, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Especificado (s) no (s) lote (ns) 01 a 03 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° SRP n°. 058/2019 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:
MAYK RONNY RODRIGUES BARBOSA – CNPJ.: 15.539.201/0001-35
AMAZONIDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 06.156.838/0001-55
ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 28.100.688/0001-09

LOTE 01 – SECRETARIA DE CULTURA (ZONA RURAL)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANT ANUAL**	**UNID MEDIDA**	**VALOR UNITARIO**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	**ILUMINAÇÃO TIPO 01** – Equipamentos – tipo 1, 12 refletores pas 64, rack/dimmer sem oscilação e aterrado, 01 mesa de luz, 01 máquina de fumaça com ventilador, gelatinas, 01 mini brute. transporte de equipamentos incluso	15	DIÁRIA	R$ 2.000,00	INOVE PRODUÇÕES
02	**ILUMINAÇÃO TIPO 02** – Equipamentos – tipo 02, 36 refletores pas 64, 04 setlight, 04 movinghead de 250w, 01 canhão seguidor, rack/dimmer sem oscilação e aterrdo, 01 mesa de luz, 01 máquina de fumaça com ventilador, gelatinas, 02 minibrute. transporte de equipamentos incluso	15	DIÁRIA	R$ 3.475,00	INOVE PRODUÇÕES
03	**SONORIZAÇÃO TIPO 02** – 01 Console de Mixagem de 12 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 04 caixas de 400w de potência e respostas de frequência de 60Hz a 20Hz com amplificação, 04 microfones sem fio com frequência UHF ajustável; 04 pedestais tipo girafa; 01 monitor de 200W de potência, 01 CD Player; Sistema de Distribuição de Energia; Fios e Cabos. transporte de equipamentos incluso	20	DIÁRIA	R$ 3.500,00	INOVE PRODUÇÕES
04	**SONORIZAÇÃO TIPO 03** – 01 Consoles de Mixagem de 24 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 04 caixas tipo midrange de 500W de potência e resposta de frequência de 80Hz; 04 caixas tipo subwoofer de 800W de potência com amplificação e resposta de frequência de 20Hz a 160K; 04 monitores de 200W de potência; 07 microfones dinâmicos com fio; 02 microfones condensadores; 01 Amplificador de Guitarra; 01 Amplificador de Baixo; 10 pedestais tipo girafa; 01 CD Player; Sistema de Distribuição de Energia; Fios e Cabos. transporte de equipamentos incluso	20	DIÁRIA	R$ 5.500,00	INOVE PRODUÇÕES
05	**PROJETOR DE IMAGENS** – 02 de 3.200 ANSI Lumens com Praticáveis metálicos para proteção do equipamento. 02 Telões de 120” com estrutura de alumínio Box Q-25. Geração de Imagens com três câmeras e com 01 ilha de edição. transporte de equipamentos Incluso	15	DIÁRIA	1.758,33	INOVE PRODUÇÕES
06	**PROJETOR DE IMAGENS** – 02 de 4.000 ANSI Lumens com Praticáveis metálicos para proteção do equipamento. 02 Telões de 150” com estrutura de alumínio Box Q-25. Geração de Imagens com três câmeras com ilha de edição. frete incluso	10	DIÁRIA	R$ 2.700,00	INOVE PRODUÇÕES
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 315.499,95**	
LOTE 02 – SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO/ESTRUTURA/DIVERSOS – SECRETARIA DE CULTURA (USO NA CIDADE)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANT ANUAL**	**UNID MEDIDA**	**VALOR UNIT**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	**SONORIZAÇÃO TIPO 04** – Sistema LineArray completo composto em Fly: 16 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS 12 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 Hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 800/1600watts RMS. 01 Processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; 01 Console de mixagem digital de 48 canais com o mínimo de 4matrix estéreo e 08 auxiliares(P.A); 01 Console de mixagem digital de 48 canais com o mínimo de 16 saídas auxiliares (MONITOR); 10 Monitores amplificados com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 17KHz; 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores 01 Sistema de equalização com 06 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 20 Microfones dinâmicos com suporte; 04 microfones condensadores com suporte; 06 Microfones de contato para instrumentos de corda 03 Sistemas de microfone sem fio UHF , com frequências ajustáveis; 02 Processadores digitais 12 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de sidefill; 01 Bateria acústica; 01 Amplificador de guitarra; 01 Amplificador de baixo; 01 CD Player 01 Multicabo de 48 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação	06	DIÁRIA	R$ 9.400,00	ALPHA PRODUÇÕES
02	**SONORIZAÇÃO TIPO 05** – Sistema LineArray completo composto em Fly 24 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS 16 Sub Woofer amplificados com resposta de 30Hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 800/1600watts RMS. 01 Console de mixagem de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console de mixagem de 48 canais digital com o mínimo de 24 saídas auxiliares. (MONITOR); 12 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz; amplificados 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores 30 Microfones dinâmicos com suporte 06 Microfones condensadores com suporte 08 Microfones de contato para instrumentos de madeira 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado 15 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de sidefill 01 Bateria acústica 02 Amplificadores de guitarra 01 Amplificador de baixo 01 CD Player, 01 Multicabo de 48 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação.01 Par de sidefill 01 Bateria acústica 02 Amplificadores de guitarra 01 Amplificador de baixo 01 CD Player, 01 Multicabo de 48 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação, com transporte de equipamentos incluso.	06	DIÁRIA	R$ 18.400,00	ALPHA PRODUÇÕES
03	**ILUMINAÇÃO TIPO 01** – 36 refletores PAR 64, 04 Setlight, 04 Moving Head de 250W, 01 Canhão Seguidor, Rack/Dimmer sem oscilação e aterrado, 01 mesa de luz, 01 Máquina fumaça com ventilador, Gelatinas, 02 Mini Brute, frete incluso.	5	DIÁRIA	R$ 3.250,00	ALPHA PRODUÇÕES
04	**ILUMINAÇÃO TIPO 02** – 48 refletores PAR 64, 12 Setlight, 16 ACL, 12 HQI, 01 SuperStobo, 06 Moving Head de 250W, 01 Canhão Seguidor, Rack/Dimmer sem oscilação e aterrado, 01 mesa de luz, 01 Máquina fumaça com ventilador, Gelatinas, 04 Mini Brute, transporte de equipamento incluso.	10	DIÁRIA	R$ 5.000,00	ALPHA PRODUÇÕES
05	**ILUMINAÇÃO TIPO 03** - 120 Par 64, 18 Setlight de 1.000W, 06 Elipsoidal, 10 Max Brute, 24 Moving Head de 575W, 02 Canhões Seguidores, 02 Sinalizadores de 4.000 Watts, 02 Mesas de Iluminação digitais, Rack/Dimmer DMX sem oscilação e aterrado, transporte de equipamentos incluso.	6	DIÁRIA	R$ 9.450,00	ALPHA PRODUÇÕES
06	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO, DE UM PALCO MODULADO -** medindo 06m x 06m x 1,00m, cobertura com 3m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, de doze praticáveis medindo 2m x 1m x, transporte incluso.	10	DIÁRIA	R$ 4.000,00	ALPHA PRODUÇÕES
07	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO, DE UM PALCO MODULADO** – medindo 12m x 08m x 1,80m, cobertura com 4m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma HOUSE MIX coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada, um CAMARIM medindo 8m x 2,00m, seis PRATICÁVEIS medindo 2m x 1m x 0,50m para músicos e instrumentos e duas ESTRUTURAS PARA FLY em Q30 de 8m de altura com praticáveis para Sub's, transporte incluso	6	DIÁRIA	R$ 11.400,00	ALPHA PRODUÇÕES

08	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 01 CAMAROTE** – com dimensões: 20m x 8m x 2,00m, em estrutura de Q30, com cobertura em lona de PVC, escada de acesso, encarpetado e isolamento de cerca modulada, com capacidade de 250 pessoas e capacidade de 500Kg.por M², transporte incluso.	6	DIÁRIA	R$ 12.400,00	ALPHA PRODUÇÕES
09	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL** – de 160 KVA, trifásico, tenção 440/380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32db, com 02 (dois) jogos de cabos de 95mm/4lances/25m flexíveis (95mmx4x25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 (três) metros de comprimento, com cordoalha de cobre 16mm² com 5 (cinco) metros com conectores, transporte incluso	15	DIÁRIA	R$ 6.000,00	ALPHA PRODUÇÕES
10	**BANHEIRO QUÍMICO** – matéria prima de polietileno de alta densidade; teto translúcido; suporte para papel; suporte para içamento; caixa de dejetos 220litros; Piso 100% polietileno antiderrapante; Abertura para circulação de ar; Identificação masculino/feminino; Medidas: Largura 1,15 metros; Comprimento: 1,20 metros; Altura: 2,25 metros, transporte incluso	160	DIÁRIA	R$ 250,00	ALPHA PRODUÇÕES
11	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA**, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com sanefas laterais, transporte incluso	300	DIÁRIA	R$ 215,00	ALPHA PRODUÇÕES
12	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO**, modular em chapa de alumínio, espessura 2,2mm, medindo aproximadamente 1m x 2,5m, transporte incluso.	300	DIÁRIA	R$ 50,00	ALPHA PRODUÇÕES
13	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA**, tipo pirâmide, em lona PVC antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 5,5m x 5,5m, com sanefas laterais, transporte incluso.	10	DIÁRIA	R$ 1.100,00	ALPHA PRODUÇÕES
14	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA**, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 10m x 10m, com sanefas laterais, transporte incluso.	10	DIÁRIA	R$ 2.100,00	ALPHA PRODUÇÕES
15	**PAINEL DE LED** – 1 Pixel/pitch: 04 mm real Brilho: 6000 cd/m2, transporte incluso.	80	DIÁRIA/M2	R$ 475,00	ALPHA PRODUÇÕES
16	**RÁDIO COMUNICADOR** – tipo walktolk com alcance até 2 quilômetros, portátil, com fone de ouvido e bateria	120	DIÁRIA	R$ 74,50	ALPHA PRODUÇÕES
17	**GRADIL DE ISOLAMENTO** – em ferro galvanizado parede grossa, com sistema de encaixe para junção das peças, acabamento em tinta prata, novo e sistema de travamento que garanta a impossibilidade de remoção das peças do local instalado, transporte incluso.	2000	DIÁRIA/ML	R$ 21,00	ALPHA PRODUÇÕES
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 802.990,00**	

LOTE 03 – PEQUENOS EVENTOS – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT ANUAL	UNID MED	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE –** SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 1.000 pessoas), Descrição: Contratação de empresa par a prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtors de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	20	DIÁRIA	R$ 3.550,00	AMAZONIDA PRODUÇÕES
02	**SONORIZAÇÃO TIPO 03** – 01 Consoles de mixagem de 24 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 04 Caixas tipo midrange de 500W de potência com amplificação e resposta de frequência de 80Hz a 20 Khz; 04 Caixas tipo subwoofer de 800W de potência com amplificação e resposta de frequência de 20Hz a 160K; 04 Monitores de 200W de potência; 07 Microfones dinâmicos; 02 Microfones condensadores; 01 Bateria acústica; 01 Amplificador de guitarra; 01 Amplificador de baixo; 10 Pedestais tipo girafa; 06 Transformadores de linha (Direct Box); 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia; Fios, cabos e acessórios, transporte de equipamentos incluso.	20	DIÁRIA	R$ 4.400,00	AMAZONIDA PRODUÇÕES
03	**CARRO DE SOM** – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE CARRO SOM VOLANTE, DE PORTE MÉDIO, ano/modelo a partir de 2012 com motorista, combustível, cd play, microfone e potência de no mínimo 600watts, para a divulgação dos eventos. Obs: cada diária será de 06 (seis) horas	60	DIÁRIA	R$ 1.000,00	AMAZONIDA PRODUÇÕES
04	**DECORADOR DE INTERIORES** – Profissional (is) treinado (s) e capacitado (s), com experiência comprovada no desempenho de Serviços	30	DIÁRIA	R$ 200,00	AMAZONIDA PRODUÇÕES
05	**LOCUTOR** – Profissional (is) treinado (s) e capacitado (s), com experiência comprovada no desempenho de serviços	15	DIÁRIA	R$ 350,00	AMAZONIDA PRODUÇÕES
06	**SEGURANÇA** – Seguranças particular não armados e devidamente uniformizados, com crachá de identificação e munidos de rádios comunicadores - Sistema HT com frequência ajustável; Coordenador da segurança munido de rádio comunicador - Sistema HT com frequência ajustável e colete de identificação	250	DIÁRIA	R$ 230,00	AMAZONIDA PRODUÇÕES
07	**GARÇOM** – Profissional qualificado e uniformizado, para realizar todo o serviço correspondente à função de garçom.	40	DIÁRIA	R$ 200,00	AMAZONIDA PRODUÇÕES
08	**TELA COM TRIPÉ** – Tela 120" (1,80 x 2,40 m).	30	DIÁRIA	R$ 235,00	AMAZONIDA PRODUÇÕES
09	**DECORAÇÃO** – Área ajardinada	100	M²	R$ 190,00	AMAZONIDA PRODUÇÕES
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 321.800,00**	

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 06 de janeiro de 2020.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

MAYK RONNY RODRIGUES BARBOSA
CNPJ.: 15.539.201/0001-35

AMAZONIDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 06.156.838/0001-55

ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 28.100.688/0001-09

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:7DB244E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial nacional do magistério público, com base nas Leis Federais Nº 9.394/96, que dispõe sobre as diretrizes básicas da educação e a de Nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a política de valorização dos profissionais da educação em docência do magistério com base na Lei Federal Nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial profissional nacional, no art. 22 da Lei Nº 11.494/2007, e no art. 69 da Lei 9.394/1996 e na forma dos artigos 43 e 44 da Lei Nº 391, de 03.12.2015,

CONSIDERANDO ainda, Portaria Interministerial MEC/MF nº 3, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica reajustado o **piso salário nacional do magistério público deste município,** e seus respectivos coeficientes dos artigos da Lei Nº 391, de 23.12.2015, conforme Tabela de Vencimentos do Anexo I, referente às classes e níveis de Carreira do Magistério Público Municipal que são obtidos pela aplicação dos coeficientes sobre o valor do vencimento básico da carreira, de 6,84%, vigente a partir de 2º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. As classes serão designadas pelas letras **A, B, C, D, E, F, G, H, E e J**, sendo essa última final de carreira e , os níveis **I, II, III, IV e V** ,correspondem a qualificação profissional do titular da carreira.

Art. 2º Este **decreto** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 22 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I											
TABELA DE VENCIMENTOS BASICOS DA CARREIRA											
(Reajuste 6,84%) 2020											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	coeficientes nível
I	R$ 1.197,89	R$ 1.293,72	R$ 1.413,51	R$ 1.533,30	R$ 1.653,09	R$ 1.772,88	R$ 1.892,67	R$ 2.012,46	R$ 2.132,24	R$ 2.252,03	1
II	R$ 1.736,94	R$ 1.875,90	R$ 2.049,59	R$ 2.223,28	R$ 2.396,98	R$ 2.570,67	R$ 2.744,37	R$ 2.918,06	R$ 3.091,75	R$3.265,45	1,45
III	R$ 2.096,31	R$ 2.264,01	R$ 2.473,64	R$ 2.683,27	R$ 2.892,90	R$ 3.102,54	R$ 3.312,17	R$ 3.521,80	R$ 3.731,43	R$3.941,06	1,75
IV	R$ 2.216,10	R$ 2.393,38	R$ 2.614,99	R$ 2.836,60	R$ 3.058,21	R$ 3.279,82	R$ 3.501,43	R$ 3.723,04	R$ 3.944,65	R$4.166,26	1,85
V	R$ 2.335,89	R$ 2.522,76	R$ 2.756,34	R$ 2.989,93	R$ 3.223,52	R$ 3.457,11	R$ 3.690,70	R$ 3.924,29	R$ 4.157,88	R$4.391,46	1,95
Coeficientes classe	1	1,08	1,18	1,28	1,38	1,48	1,58	1,68	1,78	1,88	

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7BC15237